



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第29/2002號行政長官批示，將政府駐澳門廣播電視有限公司代表的委任續期	754
第30/2002號行政長官批示，將澳門廣播電視有限公司監事會主席的委任續期	754
第31/2002號行政長官批示，委任澳門廣播電視有限公司行政委員會一名成員	754

社會文化司司長辦公室：

第9/2002號社會文化司司長批示，任命一名學士為二〇〇五年澳門東亞運動會諮詢委員會成員	755
--	-----

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2002, que renova a nomeação de um delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.	754
Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2002, que renova a nomeação do presidente do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.	754
Despacho do Chefe do Executivo n.º 31/2002, que nomeia um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.	754

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2002, que designa um membro do Conselho Consultivo dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005.	755
---	-----

運輸工務司司長辦公室：	
第13/2002號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出、位於澳門巴士度街的土地的批給	755
批示摘錄一份	761
法務局：	
批示摘錄一份	761
經濟局：	
批示摘錄一份	761
統計暨普查局：	
批示摘錄數份	762
社會保障基金：	
批示摘錄一份	762
消費者委員會：	
批示摘錄一份	763
衛生局：	
批示摘錄數份	763
旅遊局：	
聲明書數份	764
旅遊學院：	
批示摘錄一份	764
郵政局：	
批示摘錄一份	765
房屋局：	
批示摘錄一份	765

政府機關通告及公告

財政局佈告：	
財稅廳	
告示一則，關於房屋稅申駁事宜	766
澳門金融管理局佈告：	
通告一則，關於一金融實體獲本局許可經營“離岸”業務，以及多家“離岸”輔助及商業服務公司獲得澳門貿易投資促進局的許可	766
澳門保安部隊事務局佈告：	
公告一則，關於張貼為填補二等技術輔導員一缺的普通入職開考的准考人確定名單	768

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2002, que revê a concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno, sita na península de Macau, na Rua de António Basto.	755
Extracto de despacho.	761
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
Extracto de despacho.	761
Direcção dos Serviços de Economia:	
Extracto de despacho.	761
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
Extractos de despachos.	762
Fundo de Segurança Social:	
Extracto de despacho.	762
Conselho de Consumidores:	
Extracto de despacho.	763
Serviços de Saúde:	
Extractos de despachos.	763
Direcção dos Serviços de Turismo:	
Declarações.	764
Instituto de Formação Turística:	
Extracto de despacho.	764
Direcção dos Serviços de Correios:	
Extracto de despacho.	765
Instituto de Habitação:	
Extracto de despacho.	765

Avisos e anúncios oficiais

Direcção dos Serviços de Finanças:	
Repartição de Finanças:	
Edital sobre as reclamações referentes à contribuição predial urbana.	766
Autoridade Monetária de Macau:	
Aviso respeitante à autorização de uma instituição financeira a operar no sector «offshore» por esta Autoridade e de várias sociedades de serviços comerciais e auxiliares «offshore» pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.	766
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe.	768

消防局佈告：

男性及女性一般編制基礎職程的晉升區長課程錄
取試的最後評核名單 769

衛生局佈告：

通告一則，關於供應醫院用後即棄尿片及衛生巾
的公開招標 770

社會工作局佈告：

二零零一年第四季度獲財政資助的私人及私立實
體名單 771

郵政局佈告：

通告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一
缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開
考的通告 786

公證署公告及其他公告**Corpo de Bombeiros:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso de ad-
missão ao curso de promoção a chefe, da carreira de
base do quadro geral masculino e feminino. 769

Serviços de Saúde:

Aviso do concurso público para o fornecimento de
fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitala-
res. 770

Instituto de Acção Social:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e
a entidades particulares referente ao 4.º trimestre de
2001. 771

Direcção dos Serviços de Correios:

Aviso sobre a afixação do aviso do concurso comum, de
acesso, documental, condicionado, para o preenchi-
mento de uma vaga de técnico superior principal. . 786

Anúncios notariais e outros

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第29/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示：

一、何永安碩士擔任政府駐澳門廣播電視有限公司代表的委任，由二零零二年二月二十五日起續期兩年。

二、職務報酬為每月澳門幣六千六百元正。

二零零二年二月十一日

行政長官 何厚鏞

第30/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款、第三十五條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示：

Henrique Francisco Teles de Menezes Nolasco da Silva 學士擔任澳門廣播電視有限公司監事會主席的委任，按照有關章程規定之期限續期。

二零零二年二月十一日

行政長官 何厚鏞

第31/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示：

一、委任馮美蓮學士為澳門廣播電視有限公司行政委員會成員，期限按照有關章程之規定。

二零零二年二月十一日

行政長官 何厚鏞

二零零二年二月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do Mestre Ho Veng On, pelo prazo de dois anos, a partir de 25 de Fevereiro de 2002.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

11 de Fevereiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, para exercer funções de presidente do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do licenciado Henrique Francisco Teles de Menezes Nolasco da Silva, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos.

11 de Fevereiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 31/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É nomeada para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., a licenciada Fong Mei Ling, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos.

11 de Fevereiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Fevereiro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

社會文化司司長辦公室

第 9/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 213/2000 號行政長官批示第三款（四）項的規定，作出本批示。

一、委任張偉基學士為二〇〇五年澳門東亞運動會諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年二月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年二月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 9/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado o licenciado Cheong Vai Kei como membro do Conselho Consultivo dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 13/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後條文，以及七月五日第 6/80/M 號法律第四十四條及續後數條和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載規定和條件，修改一幅以長期租借制度批出、面積 225 平方米、位於澳門巴士度街 4 及 6 號、標示於物業登記局第 12801 號的土地的批給。

二、為統一有關法律制度，將一幅面積 188 平方米，位於前款所指地點，標示於上指登記局同一編號的土地贈與澳門特別行政區，並由其以長期租借制度批出。

三、以上數款所指土地將以長期租借制度作共同利用，從而組成一幅面積 413 平方米的獨一地段。

四、本批示即時生效。

二零零二年二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 13/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil, 44.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 225 m², situada na península de Macau, na Rua de António Basto, n.º 4 e 6, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 801.

2. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, é doada à Região Administrativa Especial de Macau e por esta concedida, em regime de aforamento, a parcela de terreno com a área de 188 m², situada no local referido no número anterior, descrita sob o mesmo número na mencionada conservatória.

3. As parcelas referidas nos números anteriores destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 413 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第1953.2號案卷及
土地委員會第26/2001號案卷)

(Processo n.º 1 953.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2001 da
Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門佛學社居士林。

鑑於：

一、澳門佛學社居士林，總辦事處設於澳門巴士度街4號及6號，登記於身份證明局第677號，為一幅面積413平方米、位於澳門半島巴士度街、其上建有4及6號都市性樓宇、標示於物業登記局第12801號的土地的持有人。

二、根據物業登記局F-4冊第130頁第2621號、F-4冊第139頁第2656號和G-26冊第66頁第32589號的登錄，上指土地是由一幅以長期租借制度批出，面積225平方米的地段和另一幅屬完全所有權制度、面積188平方米的地段組成。

三、上指社團擬根據被土地工務運輸局局長二零零一年四月六日的批示認為可予核准的建築圖則，在該土地上興建一幢新的建築物，於是透過同年四月二十日向行政長官提交的申請書，請求更改該租借土地的利用並修改批給合同，統一該地段和由該社團以完全所有權制度擁有的地段的法律制度。

四、土地工務運輸局具權部門分析該申請後，認為鑑於《基本法》第七條及第1/1999號法律（回歸法）第三條四款和附件三第一點的規定，應以長期租借制度統一該兩幅地段的法律制度。

五、在計算應有的回報後，已制訂有關合同的擬本。根據該合同擬本，申請人將所擁有的土地贈與澳門特別行政區，然後再由其將該土地以長期租借制度批給申請人，以便可以與長期租借的土地一併利用。根據二零零一年九月十九日的聲明書，有關規定已獲申請人的接納。

六、上指面積為413平方米的土地在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月二十七日發出的第4908/1994號地籍圖中以字母“A1”和“A2”標示。其中“A1”部分的土地為現時以長期租借制度批出的土地，而“A2”部分的土地則屬於完全所有權制度。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação de Beneficência e de Instrução Gratuita aos Pobres de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Associação de Beneficência e de Instrução Gratuita aos Pobres de Macau, com sede em Macau, na Rua de António Basto, n.ºs 4 e 6, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 677, é titular do terreno com a área de 413 m², situado na península de Macau, na Rua de António Basto, onde se acha construído o prédio urbano com os n.ºs 4 e 6, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 801.

2. O referido terreno é composto por uma parcela concedida por aforamento, com a área de 225 m², e por outra de propriedade perfeita, com a área de 188 m², conforme consta das inscrições na CRP n.ºs 2 621 a fls. 130 do livro F-4, 2 656 a fls. 139 do livro F-4 e 32 589 a fls. 66 do livro G-26.

3. Pretendendo a associação construir um novo edifício no terreno, em conformidade com o projecto de arquitectura considerado passível de aprovação, por despacho do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 6 de Abril de 2001, através de requerimento datado de 20 de Abril do mesmo ano, dirigido a S. Ex.º o Chefe do Executivo, solicitou a modificação do aproveitamento da parcela de terreno aforada, com a consequente revisão do contrato de concessão, bem como a uniformização do regime jurídico aplicável a esta parcela com o da parcela contígua, que possui em regime de propriedade perfeita.

4. Analisado o pedido pelo departamento competente da DSSOPT, considerou-se que a uniformização do regime jurídico aplicável às parcelas de terreno deveria ser feita no regime de aforamento, tendo em conta o disposto no artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º e o ponto 1. do Anexo III da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação).

5. Calculadas as contrapartidas devidas, foi elaborada a minuta do contrato, pelo qual a requerente doa à Região Administrativa Especial de Macau a parcela de sua propriedade, sendo esta concedida, por aforamento, por forma a ser aproveitada conjuntamente com a parcela de terreno já aforada, cujos termos foram aceites pela requerente, conforme declaração datada de 19 de Setembro de 2001.

6. O terreno em apreço, com a área de 413 m², encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 4 908/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Julho de 2000, correspondendo a parcela «A1» à parte concedida por aforamento e a parcela «A2» à parte em regime de propriedade perfeita.

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零一年十月十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零一年十月二十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於二零零一年十月二十二日發出的贊同意見書上。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已將受本批示規範的合同條件通知申請社團，該社團透過二零零一年一月十一日由 Cheang Sok Iun、Leong Chin 及 Cheang Kuai Chan，均為中國籍，居於澳門和隆街41號地下，分別以申請社團的理事會主席、秘書及財務身份代表該社團簽署的聲明書，明確表示接納有關合同條款。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身份及權力已經澳門第二公證署核實。

十、合同第三條款第1款1)項訂定的利用權價金調整後的差額及第六條款規定的合同溢價金已透過由土地委員會於二零零二年一月八日發出的第4/2002號臨時收據憑單於二零零二年一月十一日在澳門財稅廳收納處繳付。有關副本已存檔於案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門巴士度街，其上建有4號及6號樓宇、面積225(貳佰貳拾伍)平方米的土地批給。該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月二十七日發出的第4908/1994號地籍圖上以字母“A1”標示，並標示於物業登記局第12801號，其使用權以乙方名義登錄於G-26冊第66頁第32589號；

2) 為統一法律制度，經甲方接納，乙方將一幅無任何責任或負擔、面積188(壹佰捌拾捌)平方米、價值澳門幣214,699(貳拾壹萬肆仟陸佰玖拾玖)元、以字母“A2”標示於上指地籍圖及標示於物業登記局第12801號、並以完全所有權制度以乙方名義登錄於G-26冊第66頁第32589號的土地贈與甲方；

3) 將上項所指的贈與土地以長期租借制度批給乙方。

2. 以字母“A1”及“A2”標示於上指地籍圖的土地，將以長期租借制度作合併及共同利用，從而組成一幅面積413(肆佰壹拾叁)平方米的獨一地段，該地段以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款約束。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 18 de Outubro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Outubro de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2001.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Janeiro de 2001, subscrita por Cheang Sok Iun, Leong Chin e Cheang Kuai Chan, todos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Rua do Volong, n.º 41, rés-do-chão, respectivamente na qualidade de presidente da Direcção, secretária e tesoureira da requerente e em sua representação, qualidades e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, fixado na alínea I) do n.º 1 da cláusula terceira e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 11 de Janeiro de 2002, através da guia de receita eventual n.º 4/2002, emitida pela Comissão de Terras, em 8 de Janeiro de 2002, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, da parcela do terreno com a área de 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situada na península de Macau, na Rua de António Basto, onde se acha construído o prédio com os n.ºs 4 e 6, assinalada com a letra «A1» na planta n.º 4 908/1994, emitida em 27 de Julho de 2000, pela DSCC, descrita na CRP sob o n.º 12 801 e cujo domínio útil se encontra inscrito, sob o n.º 32 589 a fls. 66 do livro G-26, a favor do segundo outorgante;

2) A doação, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, da parcela do terreno com a área de 188 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados) e com o valor atribuído de 214 699,00 (duzentas e catorze mil, seiscentas e noventa e nove) patacas, assinalada com a letra «A2» na referida planta, descrita na CRP sob o n.º 12 801 e inscrita, em regime de propriedade perfeita, a favor do segundo outorgante, sob o n.º 32 589 a fls. 66 do livro G-26;

3) A concessão ao segundo outorgante, em regime de aforamento, da parcela do terreno doada, identificada na alínea anterior.

2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1» e «A2» na planta acima mencionada destinam-se a ser aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 413 m² (quatrocentos e treze metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地由乙方自用以興建一幢四層高的樓宇。
2. 上款所指樓宇的用途如下：
住宅：面積 1,215 平方米；
花園：面積 89 平方米。
3. 在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所指面積可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地利用權價金的總值為澳門幣 104,320 (拾萬零肆仟叁佰貳拾) 元，其分類如下：
 - 1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月二十七日發出的第 4908/1994 號地籍圖中以字母“A1”標示的土地，經調整後的價值為澳門幣 56,833 (伍萬陸仟捌佰叁拾叁) 元；
 - 2) 在上指地籍圖中以字母“A2”標示，於贈與後隨即批出的土地的價值為澳門幣 47,487 (肆萬柒仟肆佰捌拾柒) 元。
2. 豁免乙方繳付上款 2) 項所指“A2”土地的利用權價金。
3. 每年繳付的地租調整為澳門幣 261 (貳佰陸拾壹) 元。
4. 倘不準時繳付地租，將按照稅務執行程序規定，進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24 (貳拾肆) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款所指的期限包括乙方遞交土地的利用圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，倘乙方不遵守上條款所訂的期限，延遲不超過 60 日者，處以罰款每日可達澳門幣 5,000 (伍仟) 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 倘遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a uso próprio do segundo outorgante, para construção de um edifício, compreendendo 4 (quatro) pisos.
2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:
 - Habitacional: com a área de 1 215 m²;
 - Jardim: com a área de 89 m².
3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 104 320,00 (cento e quatro mil, trezentas e vinte) patacas, assim discriminado:
 - 1) 56 833,00 (cinquenta e seis mil, oitocentas e trinta e três) patacas, referente ao valor actualizado da parcela assinalada com a letra «A1» na planta n.º 4 908/1994, emitida em 27 de Julho de 2000, pela DSCC;
 - 2) 47 487,00 (quarenta e sete mil, quatrocentas e oitenta e sete) patacas, referente ao valor da parcela assinalada com a letra «A2» na citada planta, ora doada e concedida.
2. O segundo outorgante fica isento do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea 2) do número anterior, correspondente à parcela «A2».
3. O foro anual a pagar é actualizado para 261,00 (duzentas e sessenta e uma) patacas.
4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為產生本條款第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方繳付合同溢價金澳門幣200,120（貳拾萬零壹佰貳拾）元予甲方，甲方經已收妥有關款項，並向其發出清訖證明書。

第七條款——轉讓

基於本批給的性質，將其所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其涉及溢價金方面。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未獲批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 雙方亦同意在發生下列任一事實時可收回土地：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷；
- 3) 未經甲方預先許可而將批給所帶來之情況轉讓。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 收回土地的宣告將產生下列後果：

- 1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；
- 2) 土地連同有關的改善物全部或部分歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 200 120,00 (duzentas mil, cento e vinte) patacas, que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão sem prévia autorização do primeiro outorgante.

3. A devolução do terreno será declarada por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno, com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas, à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年二月七日作出的批示：

海關一等警員何栢盛——根據第14/1999號行政法規第十條第一款（五）項和第十八條的規定，其擔任司長助理之定期委任獲得續期兩年，由二零零二年三月一日起計。

二零零二年二月二十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

法務局**批示摘錄**

摘錄自行政法務司司長於二零零二年一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零二年一月九日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二名的二等翻譯員第二職階志遠何及譚綺君，獲確定委任為本局人員編制傳譯及翻譯人員組別一等翻譯員第一職階。

二零零二年二月十五日於法務局

局長 張永春

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零二年一月十七日之批示：

本局第二職階一等高級技術員梁詩思學士及第二職階一等文員Olívia Ana Maria do Rosário，皆為在二零零一年十二月十九日第五十一期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 2002:

Ho Pac Seng, guarda de 1.^a classe, dos SA — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto do Secretário, nos termos dos artigos 10.^o, n.^o 1, alínea 5), e 18.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/1999, a partir de 1 de Março de 2002.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extracto de despacho**

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Janeiro de 2002:

Chi Un Ho e Tam I Kuan, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, 2.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 2/2002, II Série, de 9 de Janeiro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 15 de Fevereiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Janeiro de 2002:

Licenciada Leong Si Si aliás Ana Leong, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, e Olívia Ana Maria do Rosário, primeiro-oficial, 2.^o escalão, destes Serviços, únicas classificadas nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 51/2001, II Série, de 19 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, técnica superior principal, 1.^o escalão, e oficial administrativo principal, 1.^o escalão, respectivamente,

十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，分別獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員及第一職階首席行政文員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

二零零二年二月八日於經濟局

代局長 羅銳榮副局長代行

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年一月二十二日作出的批示：

蕭永賢，為本局第三職階特級普查暨調查員，薪俸點為 330，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零二年四月一日起生效。

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques，為本局第三職階特級繪圖員，薪俸點為 380，屬散位合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零二年三月二十九日起生效。

二零零二年二月七日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年二月五日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，盧兆宏在本基金擔任資訊處

do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupadas pelas mesmas.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Fevereiro de 2002. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Janeiro de 2002:

Sio Weng In, agente de censos e inquéritos especialista, 3.º escalão, índice 330, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2002.

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques, desenhadora especialista, 3.º escalão, índice 380, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2002.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 7 de Fevereiro de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Fevereiro de 2002:

Lou Siu Van — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Informática deste Fundo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de De-

處長的定期委任自二零零二年三月二十五日起續期一年。

二零零二年二月十一日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

zembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Março de 2002.

Fundo de Segurança Social, aos 11 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁碧珊學士及江帆，分別為第八級別第一職階二等技術員，薪俸點為 350 及第五級別第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，皆為期六個月，分別自二零零二年二月十五日及二月五日起生效。

二零零二年二月八日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2002:

Licenciada Leong Pek San e Kong Fan — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nível 8, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nível 5, índice 195, neste Conselho de Consumidores, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 5 de Fevereiro de 2002, respectivamente.

Conselho de Consumidores, aos 8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長分別於二零零二年一月二十四日及一月二十五日之批示：

方漢偉學士——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零二年二月十一日起，獲續任為本局人事處處長，為期一年。

李超亮學士——本局編制外合同專科實習醫生，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，重新訂立之編制外合同，職級為第一職階醫院主治醫生，為期一年，並按十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條規定，追溯自二零零一年十一月一日起生效。

二零零二年二月二十日於衛生局

局長 瞿國英

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 e 25 de Janeiro de 2002, respectivamente:

Licenciado Fong Hon Vai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Fevereiro de 2002.

Licenciado Li Chiu Leong, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro como assistente hospitalar, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos retroactivos, nos termos do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Serviços de Saúde, aos 20 de Fevereiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

聲明

Declarações

為著應有之效力，茲聲明本局編制外合同第三職階特級助理技術員Maria Celeste Reis Santos Silva Curado，由於合同期滿，自二零零二年二月五日起終止職務。

為應有之效力，茲聲明周凌珊擔任本局儲備暨會計科科長之定期委任，應其本人的要求，到期限屆滿而終止。根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，自二零零一年一月十七日起返回其原職位，即本局之第三職階首席行政文員。

二零零二年二月二十日於旅遊局

局長 安棟樑

Para os devidos efeitos se declara que Maria Celeste Reis Santos Silva Curado, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro nestes Serviços, cessou as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 5 de Fevereiro de 2002.

— Para os devidos efeitos se declara que foi cessada, no termo do seu prazo, a seu pedido, a comissão de serviço de Chau Leng San como chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade destes Serviços, e que a mesma regressou ao lugar que detinha como oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 27 de Janeiro de 2002, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Fevereiro de 2002.
— O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公佈經由社會文化司司長於二零零二年二月八日批准之旅遊學院二零零二年度本身預算之第一次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2002, autorizada por despacho de 8 de Fevereiro de 2002, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	680,000.00	
02-02-05-00	膳食 Alimentação		800,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	1,710,000.00	
02-03-07-02	推廣活動 Acções de promoção		600,000.00
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais		700,000.00
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didácticas		1,000,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
07-06-00-00	各項建設 Construções diversas	710,000.00	
	合計 <i>Total</i>	3,100,000.00	3,100,000.00

二零零二年二月十一日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 11 de Fevereiro de 2002.

— A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零二年二月六日作出的批示：

應呂照靈的請求，其在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零零二年二月二十五日起予以解除。

二零零二年二月七日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Fevereiro de 2002:

Loi Chio Teng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 25 de Fevereiro de 2002.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 7 de Fevereiro de 2002.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年一月二十九日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，任利凌在本局擔任職務的編制外合同，自二零零二年四月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點 450。

二零零二年二月五日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Janeiro de 2002:

Iam Lei Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico principal, 1.º escalão, índice 450, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2002.

Instituto de Habitação, aos 5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**財政局****澳門財稅廳****佈告****關於房屋稅申駁事宜**

按照八月十二日第 19/78/M 號法律核准之房屋稅章程第七十一條及四月十三日第 19/87/M 號法令修訂上述章程之規定，特此佈告，在本年三月一日至三十一日之期間內，有關納稅人，對房屋紀錄可課稅收益，倘發現核定有不正確時，可提出申駁。

茲將本佈告多繕數張，張貼於慣常之告示處，並刊登於中、葡文主要報章及《澳門特別行政區公報》。此佈

二零零二年二月八日於澳門財稅廳

財稅廳廳長 容光亮

本件經由財政局局長艾衛立核閱

(是項刊登費用為 MOP1,321.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU****Edital***Contribuição predial urbana**Reclamações*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, que, durante o período de 1 a 31 de Março do corrente ano, as matrizes prediais serão postas a reclamação dos contribuintes, podendo estes reclamar contra qualquer inexactidão, porventura, existente na fixação do rendimento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos jornais chineses e portugueses, sendo reproduzido no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Repartição de Finanças de Macau, aos 8 de Fevereiro de 2002.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*.

Visto.

O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

澳門金融管理局**通告****第 002/2002-AMCM 號通告**

1. 按照十月十八日第 58/99/M 號法令第七十六條之規定，現公佈下列金融實體已獲本局許可經營“離岸”業務：

a) 葡國商業銀行股份有限公司；澳門分行。

2. 按照相同規定，現亦公佈下列“離岸”輔助及商業服務公司已獲“澳門貿易投資促進局”許可：

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU**Aviso***Aviso n.º 002/2002-AMCM*

1. Para efeitos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, torna-se público que se encontra autorizada por esta Autoridade a operar no sector «offshore» a seguinte instituição financeira:

a) Banco Comercial Português, S.A., Sucursal de Macau.

2. Para efeitos do mesmo normativo, torna-se igualmente público que também se encontram autorizadas pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as seguintes sociedades de serviços comerciais e auxiliares «offshore»:

- a) 真明麗國際（澳門離岸商業服務）有限公司；
a) Neo-Neon Internacional (Comercial Offshore de Macau) Limitada,
Neo-Neon International (Macau Commercial Offshore) Limited;
- b) Eagle Aim Comercial Offshore de Macau, Limitada；
b) Eagle Aim Comercial Offshore de Macau, Limitada;
c) Companhia de Pacific Millennium (Comercial Offshore de Macau) Limitada,
Pacific Millennium (Macau Commercial Offshore) Company Limited;
- c) 國際濟豐（澳門離岸商業服務）有限公司；
d) Kin Seng Comercial Offshore de Macau Limitada,
Kin Seng Macau Commercial Offshore Limited;
- d) 健生澳門離岸商業服務有限公司；
e) U-Right Comercial Offshore de Macau Limitada,
U-Right Macau Commercial Offshore Limited;
- e) 佑威澳門離岸商業服務有限公司；
f) Companhia de Produtos Aço Inoxidável Ri Xing (Comercial Offshore de Macau) Limitada,
Ri Xing Stainless Steel Products (Macau Commercial Offshore) Company Limited;
- f) 日興不銹鋼制品（澳門離岸商業服務）有限公司；
g) Smartech Gestão Comercial Offshore de Macau Limitada,
Smartech Management Macao Commercial Offshore Limited;
- g) 智科管理澳門離岸商業服務有限公司；
h) E & Y (Centro de Processamento de Dados) Comercial Offshore de Macau Limitada,
E & Y (Data Processing Centre) Macau Commercial Offshore Limited;
- h) 安永（文件處理中心）澳門離岸商業服務有限公司；
i) Ásia Expresso Comercial Offshore de Macau Limitada,
Asian Express Macau Commercial Offshore Limited;
- i) 環亞高速澳門離岸商業服務有限公司；
j) Rising Fabril Comercial Offshore de Macau Limitada,
Rising Manufacturing Macao Commercial Offshore Limited;
- j) 麗盛工業澳門離岸商業服務有限公司；
k) Richmond Comercial Offshore de Macau Limitada,
Richmond Macau Commercial Offshore Limited;
- k) 富盟澳門離岸商業服務有限公司；
l) Grupo Winsway Empreendimento (Comercial Offshore de Macau) Limitada,
Winsway Group (Macau Commercial Offshore) Enterprises Limited;
- l) 永暉集團（澳門離岸商業服務）有限公司；
m) Grande Expectativas Comercial Offshore de Macau Limitada,
Great Expectations Macau Commercial Offshore Limited;
- m) 鴻圖澳門離岸商業服務有限公司；
n) Pentalpha Comercial Offshore de Macau Limitada,
Pentalpha Macau Commercial Offshore Limited;
- n) 華利美澳門離岸商業服務有限公司；
o) Good Fellow Comercial Offshore de (Macau) Limitada,
Good Fellow (Macau) Commercial Offshore Limited;
- o) 金威（澳門）離岸商業服務有限公司；
p) Anglo — Eastern Internacional (Comercial Offshore de Macau) Limitada,
- p) 中英國際（澳門離岸商業服務）有限公司；

- q) 彥陽科技澳門離岸商業服務有限公司；
- r) 僑雄澳門離岸商業服務有限公司；
- s) 智源澳門離岸商業服務有限公司；
- t) 聯冠國際澳門離岸商業服務有限公司；
- u) 美吉利澳門離岸商業服務有限公司。

二零零二年二月六日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：何兆基

(是項刊登費用為 MOP3,941.00)

Anglo — Eastern International (Macao Commercial Offshore) Limited;

q) Promaster Tecnologia Comercial Offshore de Macau Limitada,

Promaster Technology Macao Commercial Offshore Company Limited;

r) Kiu Hung Comercial Offshore de Macau Limitada,

Kiu Hung Macao Commercial Offshore Limited;

s) G & B Sourcing Comercial Offshore de Macau Limitada,

G & B Sourcing Macao Commercial Offshore Limited;

t) United Crown Internacional Comercial Offshore de Macau Limitada,

United Crown International Macao Commercial Offshore Limited;

u) Jackley Comercial Offshore de Macau Limitada,

Jackley Macao Commercial Offshore Limited.

Autoridade Monetária de Macau, aos 6 de Fevereiro de 2002.

Pel'O Conselho de Administração:

Anselmo Teng, presidente.

António M. Ho, administrador.

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)

澳門保安部隊事務局

公告

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制專業技術員人員組別內第一職階二等技術輔導員一缺，經於二零零一年十二月十二日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考核方式進行普通入職開考的開考通告。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，投考人確定名單已張貼於兵營斜巷本局大堂，以供參閱。

二零零二年二月八日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：消防副總區長 駱偉文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Anúncio

Do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, II Série, de 12 de Dezembro de 2001.

Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista definitiva dos candidatos encontra-se afixada no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Fevereiro de 2002.

O Júri:

Presidente: Lok Wai Man, chefe-ajudante.

正選委員：首席技術輔導員 鄭嘉妍

Vogal efectivo: Chiang Ka In, adjunto-técnico principal.

候補委員：海關警長 冼德才

Vogal suplente: Sin Tak Choi, chefe dos SA.

(是項刊登費用為 MOP1,224.00)

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

消防局

名單

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》(EMFSM) 第一百六十三條第四款 d) 項之規定，刊登有關二零零二年一月九日第二期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈關於開設消防局男性及女性一般編制基礎職程之晉升區長課程之最後評核名單：

1. 合格者：

次序 編號	副區長 (男性) 編號	姓名	最後評核
1.º	404781	黃英傑	9.0
2.º	400931	黃子基	8.8
3.º	434831	林肇航	8.5
4.º	441831	吳炳添	8.3
5.º	409781	陳如基	8.2
6.º	423831	胡文漢	7.6a)
7.º	433831	戴立文	7.6
8.º	400921	羅燈泉	7.4
9.º	409841	鄭健偉	7.2
10.º	438811	李志強	7.1a)
11.º	432831	伍志剛	7.1
12.º	400851	雷英豪	6.9
13.º	408811	鍾兆豐	6.8a)
14.º	414781	黎振業	6.8
15.º	410781	談紹源	6.6
16.º	406851	劉潤雄	6.4a)
17.º	454891	伍玉華	6.4
18.º	415831	梁潤光	6.1a)
19.º	460831	劉偉傑	6.1
20.º	401791	區添德	5.8
21.º	401821	鄭標昌	5.1
22.º	418821	鍾兆輝	4.7

次序 編號	副區長 (女性) 編號	姓名	最後評核
1.º	400930	Elizabete Madeira	6.4

a) 年資較長之軍事化人員(《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百七十條第六款)。

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

De classificação final, de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), do concurso de admissão ao curso de promoção a chefe, da carreira de base do quadro geral masculino e feminino do Corpo de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 9 de Janeiro de 2002:

1. Candidatos aprovados (aptos):

Número de ordem	Número	Subchefe (masculino) Nome	Classificação final
1.º	404 781	Vong Ieng Kit	9,0
2.º	400 931	António dos Santos Afonso	8,8
3.º	434 831	Lam Sio Hong aliás Lin Chin Hong	8,5
4.º	441 831	Ng Peng Tim	8,3
5.º	409 781	Chan U Kei	8,2
6.º	423 831	Wu Man Hon	7,6 a)
7.º	433 831	Tai Lap Man	7,6
8.º	400 921	Lo Tang Chun	7,4
9.º	409 841	Chiang Kin Wai	7,2
10.º	438 811	Pedro António da Luz aliás Lee Chi Keong	7,1 a)
11.º	432 831	Ng Chi Kong	7,1
12.º	400 851	Loi Ieng Hou	6,9
13.º	408 811	Chong Sio Fong	6,8 a)
14.º	414 781	Lai Chan Ip	6,8
15.º	410 781	Tam Sio Un	6,6
16.º	406 851	Lao Ion Hong	6,4 a)
17.º	454 891	Ng Iok Wa	6,4
18.º	415 831	Leong Ion Kuong	6,1 a)
19.º	460 831	Lau Vai Kit	6,1
20.º	401 791	Ao Tim Tac	5,8
21.º	401 821	Kuong Pio Cheong	5,1
22.º	418 821	Chong Sio Fai	4,7

Número de ordem	Número	Subchefe (feminino) Nome	Classificação final
1.º	400 930	Elizabete Madeira	6,4

a) Militarizado mais antigo (n.º 6 do artigo 170.º do EMFSM).

2. 於體能測試中不合格者：

副區長（男性）	姓名
編號	
468921	郭肇洪 b)
406871	卓炳義 c)

b) 於腹部測試中被淘汰。

c) 於跨牆測試中被淘汰。

(此名單經由消防局局長於二零零二年二月五日作出確認)

二零零二年二月七日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

(是項刊登費用為 MOP2,682.00)

2. *Candidatos considerados não aptos em resultado das provas físicas:*

Subchefe (masculino):

468 921 Kok Sio Hung; b)

406 871 Cheok Peng I. c)

b) Eliminado na prova de abdominais;

c) Eliminado na prova de salto do muro.

(Homologada por despacho do comandante do Corpo de Bombeiros, de 5 de Fevereiro de 2002).

Corpo de Bombeiros, aos 7 de Fevereiro de 2002.

O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

(Custo desta publicação \$ 2 682,00)

衛生局

通告

本局現根據澳門特別行政區社會文化司司長於二零零二年二月四日作出的批示進行第 1/P/2002 號公開招標——“向澳門特別行政區衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾，為期十八（18）個月”。

有意投標者可從二零零二年二月二十一日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午三時至五時三十分，前往物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則。

投標書應交往本局文書科。遞交投標書之截止時間為二零零二年三月八日下午五時三十分。

開標將於二零零二年三月十一日下午三時在本局領導層大樓地下“博物館”舉行。

投標者需向本局司庫科繳交金額澳門幣肆萬貳仟元正 (MOP42,000.00) 之現金或抬頭人為“澳門特別行政區衛生局”之銀行擔保或受益人為“澳門特別行政區衛生局”之保險擔保作為臨時擔保。

特此公布

二零零二年二月八日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Fevereiro de 2002, da Região Administrativa Especial de Macau, se encontra aberto o concurso público n.º 1/P/2002 para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares, pelo período de dezoito (18) meses.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 21 de Fevereiro de 2002, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo dos referidos documentos.

As propostas serão entregues no Expediente Geral destes Serviços, e o respectivo prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 8 de Março de 2002.

O acto público deste concurso terá lugar em 11 de Março de 2002, pelas 15,00 horas, na sala do «Museu» do r/c do Edifício dos Serviços de Saúde de Macau.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 42 000,00 (quarenta e duas mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, a prestar mediante depósito na Tesouraria destes Serviços ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, aos 8 de Fevereiro de 2002.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

名單

Lista

為履行有關給予個人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，社會工作局現公布二零零一年第四季財政資助表：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2001:

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
恩慈院兒童之家 Casa «ECF. Fellowship Orphanage INC»	22/11/2001	\$ 3,680.00	更換電話系統。 Substituição de sistema telefónico.
	30/11/2001	\$ 182,229.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 3,000.00	二零零一年度聖誕手牽手親子比賽聯歡會。 Festa de Natal.
青暉舍 Centro Residencial «Arco-Íris»	30/11/2001	\$ 588,699.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 6,000.00	“齊來閃耀聖誕夜”聯歡會。 Festa de Natal.
雷鳴道職業訓練中心 Centro de Formação Profissional D. Luís Versiglia	30/11/2001	\$ 100,000.00	裝修工程。 Obras de beneficiação.
梁文燕培幼院 Instituto «Helen Liang»	30/11/2001	\$ 284,550.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 6,000.00	聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
希望之泉 Fonte da Esperança	30/11/2001	\$ 3,000.00	聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
	30/11/2001	\$ 180,648.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 26,000.00	安裝紗窗，抽氣扇及電風扇。 Aquisição e instalação dos equipamentos.
希望之源 Berço da Esperança	30/11/2001	\$ 3,000.00	聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
	30/11/2001	\$ 239,677.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖公會黑沙環青年發展中心 Centro de Desenvolvimento Juvenil da Areia Preta, Sheng Kung Hui	30/11/2001	\$ 328,128.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
丞仔坊眾托兒所 Creche Fong Chong Toc I So	30/11/2001	\$ 177,084.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖約翰托兒所 Creche S. João	19/10/2001	\$ 77,440.00	維修工程。 Obra de reparação.
	30/11/2001	\$ 437,379.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
小海燕托兒所 Creche «A Gaivota»	30/11/2001	\$ 155,838.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
婦聯小海豚托兒所 Creche «O Golfinho» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	30/11/2001	\$ 202,521.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖約翰托兒所（新口岸填海區） Creche S. João (NAPE)	30/11/2001	\$ 265,149.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
鳴道苑 Jardins Dom Versiglia	22/11/2001	\$ 2,000.00	院童週末消閒活動。 Livre de actividades.
	30/11/2001	\$ 442,101.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 9,000.00	二零零一年聖誕聯歡。 Festa de Natal.
九澳聖若瑟宿舍 Lar de S. José Ká-Hó	22/11/2001	\$ 48,000.00	週六興趣小組。 Grupos de actividades nos sábados.
	22/11/2001	\$ 2,100.00	義工訓練。 Treino de voluntário.
	30/11/2001	\$ 765,876.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 17,000.00	聖誕聯歡。 Festa de Natal.
望廈青年之家 Lar de Jovens de Mong-Há	28/09/2001	\$ 3,140.00	中華親善行。 Viagem à China.
	28/09/2001	\$ 3,220.00	夏日宿營。 Campo de Verão.
	30/11/2001	\$ 479,867.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 2,450.00	小領袖訓練營。 Treino de líder.
	31/12/2001	\$ 4,400.00	聖誕茶會。 Festa de Natal.
明愛托兒所 Creche Cáritas	30/11/2001	\$ 259,623.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
婦聯第一托兒所 Creche «Fu Luen Tai Yat Toc I So»	30/11/2001	\$ 356,859.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
婦聯小燕子托兒所 Creche «A Andorinha» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	30/11/2001	\$ 232,653.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
工人托兒所 Creche dos Operários	30/11/2001	\$ 189,828.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 13,400.00	維修工程。 Obra de reparação.
沙梨頭坊眾托兒中心 Creche Sa Lei Tau Fong Chong Toc I Chong Sam	30/11/2001	\$ 188,508.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
庇護十二托兒所 Creche De Pio XII	30/11/2001	\$ 361,203.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門工會聯合總會司打口工人托兒所 Creche dos Operários Si Tá Hau da Associação Geral dos Operários de Macau	30/11/2001	\$ 139,962.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
教宗若望廿三世托兒所 Creche «Papa João XXIII»	30/11/2001	\$ 361,539.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖瑪沙利羅慈惠托兒所 Creche Santa Maria Mazzarello	11/10/2001 30/11/2001	\$ 105,600.00 \$ 410,478.00	購買冷，暖氣機。 Aquisição de aparelho de ar-condicionado. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
國際傳教證道會托兒所 Creche de Associação dos Cristãos em Acção	30/11/2001	\$ 73,113.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
嘉模托兒所 Infantário de Nossa Senhora do Carmo	30/11/2001	\$ 111,396.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
童真托兒所 Creche «O Traquinas»	30/11/2001	\$ 209,628.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
柏姬達托兒所 Creche Bakita	30/11/2001 30/11/2001	\$ 13,500.00 \$ 76,143.00	購買冷氣及電視機。 Aquisição de televisão e ar-condicionado. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
望廈托兒所 Creche «Mong-Há»	30/11/2001	\$ 252,123.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
同善堂第二托兒所 Creche «Tung Sin Tong II»	30/11/2001	\$ 236,043.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門互助總會孟智豪夫人托兒所 Creche do Montepio Geral de Macau «D. Ana Sofia Monjardino»	30/11/2001	\$ 174,987.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
同善堂第三托兒所 Creche «Tung Sin Tong (III)»	30/11/2001	\$ 109,458.60	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
同善堂第一托兒所 Creche Tung Sin Tong (I)	30/11/2001	\$ 347,019.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
婦聯第三托兒所 Creche (III) da Associação das Mulheres de Macau	30/11/2001	\$ 209,553.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
筷子基托兒所 Creche Fai Chi Kei	11/10/2001 30/11/2001	\$ 15,050.00 \$ 223,378.00	購買嬰兒床 Aquisição de sete camas. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門基督教青年會——青年社區中心 Associação dos Jovens Cristãos de Macau — Centro Comunitário para Jovens	30/11/2001	\$ 174,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
同善堂第四托兒所 Creche Tung Sin Tong (IV)	19/12/2001	\$ 500,000.00	興建工程。 Obra de construção.
氹仔松柏之家 Casa dos «Pinheiros» da Taipa	30/11/2001	\$ 57,024.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
氹仔松柏之家 Casa dos «Pinheiros» da Taipa	19/12/2001	\$ 6,400.00	賀聖誕迎新年暨長者義工同樂日 Festa de Natal.
綠楊長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Rejuvenescer da UGAM	12/11/2001	\$ 1,000.00	中山/珠海參觀交流一天遊。 Viagem à China e visita a um Lar de Idosos.
	12/11/2001	\$ 3,000.00	中心成立兩週年開放日。 2.º Aniversário do Centro e Dia de Abertura.
	30/11/2001	\$ 387,125.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 7,840.00	祝聖誕及預祝元旦聯歡晚會。 Festa de Natal e Ano Novo.
聖母（聖瑪利亞）安老院 Asilo Santa Maria	30/11/2001	\$ 976,137.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 18,720.00	聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
仁慈堂安老院 Lar da Nossa Senhora da Misericórdia	30/11/2001	\$ 646,833.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 11,040.00	聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
澳門工聯健頤長者服務中心 Centro de Convívio Vivacidade da Associação Geral dos Operários de Macau	20/09/2001	\$ 1,500.00	獨居長者服務推廣日。 Promoção dos Serviços dos Idosos Isolados.
	22/11/2001	\$ 2,000.00	健頤長者服務中心成立2週年慶祝活動。 Festa de comemoração do 2.º aniversário do Centro.
	30/11/2001	\$ 80,949.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 11,280.00	慶回歸賀聖誕之開心逍遙遊，迎新歲送舊年之開心派對。 Festa de Natal.
氹仔嘉模聖母安老院 Asilo de Nossa Senhora do Carmo	05/10/2001	\$ 4,000.00	搬遷資助。 Subsídio referente a transferência.
	30/11/2001	\$ 504,234.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 5,640.00	聖誕聯歡樂融融。 Festa de Natal.
松柏之家老人中心 Centro de Dia «Chong Pak Chi Ka»	12/11/2001	\$ 150,000.00	維修工程。 Obra de reparação.
	30/11/2001	\$ 198,039.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 6,400.00	聖誕同歡樂綿綿暨祝壽同樂日。 Festa de Natal e Aniversário para Sócios.
澳門街坊會聯合總會老人服務中心 Centro de Apoio aos Idosos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	30/11/2001	\$ 112,035.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 8,040.00	迎聖誕暨長者祝壽同樂日聯歡餐會。 Festa de Natal.
嘉翠麗社屋老人中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre (Bloco A)	30/11/2001	\$ 129,195.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 9,360.00	耆英繽紛賀聖誕。 Festa de Natal.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
母親會護理安老院 Lar de Cuidados Especiais da Obra das Mães	30/11/2001	\$ 399,510.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
黑沙環天主教牧民中心耆康樂園 Centro de Convívio «Kei Hong Lok Yuen» do Centro Pastoral da Areia Preta	30/11/2001	\$ 79,239.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 6,400.00	健康快樂賀聖誕。 Festa de Natal.
金黃歲月耆英社 Centro de Convívio «Clube de Terceira Idade»	30/11/2001	\$ 2,500.00	老有所為，旅遊樂趣。 Viagem à China.
	30/11/2001	\$ 76,401.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 5,600.00	聖誕聯歡茶會。 Festa de Natal.
街總北區臨屋頤康中心 Centro de Convívio do C.H.T. Patane da UGAM	30/11/2001	\$ 86,130.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 20,280.00	賀聖誕，慶回歸暨第四季度生日聯歡餐會。 Festa de Natal.
青洲坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. Benef. e Assis- tência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	12/11/2001	\$ 1,380.00	慶祝頤康中心成立六週年。 Festa de comemoração do 6.º aniversário do Centro.
	30/11/2001	\$ 48,510.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 4,800.00	慶祝聖誕“精美聖誕禮物”包裝比賽。 Festa de Natal.
澳門聖安多尼堂頤老之家 Casa para Anciãos da Paróquia de Santo António	12/11/2001	\$ 1,200.00	長者土風舞運動班。 Curso de Formação de Dança Folclórica.
	30/11/2001	\$ 107,751.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	06/12/2001	\$ 31,500.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	19/12/2001	\$ 9,600.00	聖誕餐會。 Festa de Natal.
瑪大肋納安老院 Asilo Vila Madalena	30/11/2001	\$ 429,681.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 11,280.00	聖誕聯歡活動。 Festa de Natal.
澳門菜農合群社康年之家 Centro de Convívio «Hong Nin Chi Ka» da Associação de Agricultores de Macau	30/11/2001	\$ 67,887.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 8,000.00	聖誕節暨生日聯歡會。 Festa de Natal.
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	01/11/2001	\$ 2,200.00	慶祝中心成立十週年會慶。 Festa de comemoração do 10.º aniversário do Centro.
	30/11/2001	\$ 392,955.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 6,400.00	慶回歸迎聖誕暨12月份生日會。 Comemoração do Regresso de Macau, Festa de Natal e Aniversário para sócios.
	19/12/2001	\$ 5,400.00	聖誕津貼。 Concessão de um subsídio de Natal.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
望廈老人中心 Centro de Dia Mong-Há	19/10/2001	\$ 1,000.00	慶祝成立12週年暨祝壽同樂日（義工嘉許）。
	30/11/2001	\$ 1,500.00	Festa de comemoração do 12.º Aniversário do Centro e do aniversário para idosos. 義工參觀旅遊活動。
	30/11/2001	\$ 426,468.00	Viagem dos voluntários idosos. 二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 聖誕同歡暨祝壽同樂日。
	19/12/2001	\$ 8,040.00	Festa de Natal e Aniversário para Sócios. 聖誕津貼。 Concessão de um subsídio de Natal.
崗頂明愛老人中心 Centro para Idosos de Casa Ricci	30/11/2001	\$ 94,128.00	二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 5,760.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 聖誕同歡樂滿盈。 Festa de Natal.
澳門提柯坊會頤康中心 C. de Lazer e Recreação dos Anciãos da A. de Bene. e Assistência Mútuo dos Moradores do B. «O Tai»	12/11/2001	\$ 2,000.00	觀摩交流非常遊。
	30/11/2001	\$ 48,510.00	Passeio à China. 二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 4,000.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 賀聖誕迎新年暨祝壽同樂聯歡。 Festa de Natal e Aniversário para Sócios.
新橋區坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores Bairro San Kio	30/11/2001	\$ 57,024.00	二零零一年第四季的津貼。
	12/12/2001	\$ 3,200.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 安裝一扇玻璃門。
	19/12/2001	\$ 6,400.00	Instalação de uma porta de vidro. 祝聖誕，賀新年。 Festa de Natal.
青松頤老中心 Centro de Convívio de Cheng Chong	30/11/2001	\$ 57,024.00	二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 慶回歸，賀聖誕。 Festa de Natal.
基督教港澳信義會恩耆中心 Centro de Convívio «Missão Luterana de Hong Kong e Macau/Centro de Terceira Idade de «Yan Kei»	30/11/2001	\$ 60,147.00	二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 7,280.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 普天同慶迎聖誕耆英攜手締和平。 Festa de Natal.
沙梨頭頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da Ass. de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	30/11/2001	\$ 54,186.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
南區四會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação das Associações dos Moradores da Zona Sul de Macau	30/11/2001	\$ 49,929.00	二零零一年第四季的津貼。
	19/12/2001	\$ 4,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 普天同慶賀聖誕聯歡晚會。 Festa de Natal.
母親會頤康中心 Centro de Convívio da Obra das Mães	30/11/2001	\$ 76,401.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
母親會頤康中心 Centro de Convívio da Obra das Mães	19/12/2001	\$ 5,600.00	賀聖誕迎新年聯歡會。 Festa de Natal.
母親會安老院 Lar de Idosos da Obra das Mães	30/11/2001 19/12/2001	\$ 310,341.00 \$ 2,760.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 聖誕聯歡。 Festa de Natal.
望廈坊會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há	30/11/2001 12/12/2001	\$ 57,024.00 \$ 6,400.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 歡渡聖誕暨冬季禦寒常識講座。 Festa de Natal.
馬場黑沙灣祐漢新村頤康中心 Centro de Convívio do Bairro do Hipódromo, Bairro da Areia Preta e Iao Hon	30/11/2001 19/12/2001	\$ 51,348.00 \$ 4,800.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 聖誕聯歡會暨生日會。 Festa de Natal e Aniversário para Sócios.
台山坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. de Bene. e Assis- tência Mútua dos Moradores do B. Artur Tamagnini Barbosa	30/11/2001 19/12/2001	\$ 57,024.00 \$ 6,400.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 賀聖誕，迎新年環保物語。 Festa de Natal.
聖方濟各安老院 Asilo de São Francisco Xavier	30/11/2001	\$ 335,109.00	二零零一年第四季的津貼 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
伯大尼安老院 Asilo de Betânia	30/11/2001 19/12/2001	\$ 1,051,407.00 \$ 17,400.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 院友同歡迎聖誕。 Festa de Natal.
三巴門坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun	30/11/2001 19/12/2001 19/12/2001	\$ 45,105.00 \$ 5,850.00 \$ 3,040.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 購買影印機。 Aquisição de uma máquina de fotocópia. 聖誕相愛樂融融與愛老防寒講座。 Festa de Natal.
澳門街坊總會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	30/11/2001 12/12/2001 19/12/2001	\$ 57,024.00 \$ 5,000.00 \$ 6,400.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 購買影印機。 Aquisição de uma máquina de fotocópia. 慶回歸暨聖誕聯歡。 Festa de Natal e Comemoração do Regresso de Macau.
下環坊會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da Associação dos Residentes do Bairro Praia do Manduco	30/11/2001 19/12/2001	\$ 48,510.00 \$ 4,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 恭祝聖誕暨祝壽同樂日。 Festa de Natal e Aniversário para Sócios.
海島市居民群益會頤康中心 Centro de Convívio da Associação dos Habitantes das Ilhas Kuan Iek	30/11/2001 19/12/2001	\$ 52,767.00 \$ 5,200.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 群益頤康中心元旦敬老日。 Festa do Ano Novo.
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	12/11/2001	\$ 2,000.00	澳門逍遙萬里遊。 Passeio a Macau.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	30/11/2001	\$ 527,955.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 8,960.00	聖誕同歡樂滿盈二零零一。 Festa de Natal.
	19/12/2001	\$ 4,320.00	聖誕津貼。 Concessão de um subsídio de Natal.
青洲老人中心 Centro de Dia da Ilha Verde	30/11/2001	\$ 479,643.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	19/12/2001	\$ 22,000.00	維修工程。 Obra de reparação.
	19/12/2001	\$ 6,400.00	聖誕同歡樂滿盈。 Festa de Natal.
	19/12/2001	\$ 9,480.00	聖誕津貼。 Concessão de um subsídio de Natal.
嘉翠麗大廈B座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre Carvalho Bl. B	30/11/2001	\$ 64,125.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
嘉翠麗大廈A座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre de Carvalho, Bl. A	30/11/2001	\$ 64,125.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
羅必信夫人大廈老人宿舍 Residência D. Maria Angélica Lopes dos Santos	30/11/2001	\$ 64,125.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
北區臨屋老人宿舍 Residência do C.H.T. de Patane da UGAM	30/11/2001	\$ 64,125.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
關懷探訪獨居老人服務 Projecto de Serviço de Apoio a Idosos Isolados	19/10/2001	\$ 5,000.00	購買電腦。 Aquisição de um computador.
	30/11/2001	\$ 109,500.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
望廈之家 Residência Temporária de Mong-Há	30/11/2001	\$ 141,018.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖瑪嘉烈弱智中心 Centro de Santa Margarida	30/11/2001	\$ 9,600.00	除舊迎新接新年。 Aquisição de novo vestido.
	30/11/2001	\$ 537,987.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聖類斯公撒格之家 Lar São Luís Gonzaga	30/11/2001	\$ 1,562,913.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 15,500.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	12/12/2001	\$ 30,000.00	二零零一年聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
主教山兒童中心 Lar de Nossa Senhora da Penha	24/10/2001	\$ 1,000.00	齊來歡渡重陽節。 Um passeio ao «Jardim de Flores».
	30/11/2001	\$ 210,612.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	12/12/2001	\$ 96,492.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	12/12/2001	\$ 3,900.00	聖誕禮物二零零一年。 Aquisição de Prenda de Natal 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖路濟亞中心 Centro de Santa Lúcia	30/11/2001 06/12/2001	\$ 494,418.00 \$ 6,900.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 聖誕聯歡會。 Festa de Natal.
旭日中心 Centro de Dia «Alvorada»	30/11/2001	\$ 232,599.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
利民坊（職業訓練中心） Loja do Canto (Centro da Formação Profissional)	30/11/2001	\$ 129,681.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
啟能中心 Centro de Apoio Vocacional	01/11/2001 30/11/2001	\$ 18,500.00 \$ 210,473.00	裝修工程。 Obra de reparação. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
啟健中心 Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Kin	30/11/2001	\$ 149,346.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
啟智中心 Centro de Desenvolvimento Infantil - Kai Chi	30/11/2001	\$ 252,006.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門特殊奧運會附屬弱智人士職業培訓暨展能中心 Centro de Formação Pro. e de Estimulação do Des. dos Deficientes Mentais de Macau Special Olympics	30/11/2001 19/12/2001	\$ 259,224.00 \$ 13,500.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 購買設備物料。 Aquisição de equipamentos e materiais.
澳門盲人重建中心 Centro de Reabilitação de Cegos	30/11/2001	\$ 59,913.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
聾人社會服務中心 Centro de Apoio Social para Surdos	30/11/2001 12/12/2001	\$ 138,259.00 \$ 7,500.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 頤聰回歸祖國遊。 Viagem à China
曉光中心 Centro de Dia «A Madrugada»	30/11/2001	\$ 200,634.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
啟聰中心 Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição	30/11/2001	\$ 56,157.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
曙光中心 Centro «O Amanhecer»	30/11/2001 12/12/2001	\$ 157,503.00 \$ 1,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 購買電熱水器。 Aquisição de um aquecedor de água.
主教山日托中心 Centro de dia da Nossa Senhora da Penha	30/11/2001	\$ 119,910.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
傷殘人士社會服務中心暨庇護工場 Centro de Apoio Social e Oficina de Trabalho Protegido para Deficientes	30/11/2001	\$ 261,687.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門明愛復康巴士 Rehab. Bus de Caritas	30/11/2001	\$ 50,748.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
康寧中心 Centro Hong Neng	28/09/2001	\$ 1,232.70	中秋迎月聚會。
	19/12/2001	\$ 3,100.00	Convívio por ocasião da festa de Bolo Lunar. 聖誕聯歡樂悠悠。
	31/12/2001	\$ 4,000.00	Alegria de Festa Natal. 團隊成員聖誕聯歡聚餐。 Festa de Natal.
澳門聾人（成人）特殊教育協會 Macau Adult Deaf Special Education Association	19/12/2001	\$ 8,700.00	聾人同樂迎聖誕。 Festa de Natal.
善牧中心 Centro do Bom Pastor	07/09/2001	\$ 3,500.00	開開心心迎中秋。
	19/10/2001	\$ 15,000.00	Festa do Bolo Lunar. 輕輕鬆鬆遊廣州。
	30/11/2001	\$ 8,000.00	Passeio a Cantão. 聖誕2001聯歡會。
	30/11/2001	\$ 177,191.50	Festa de Natal. 二零零一年第四季的津貼。
	30/11/2001	\$ 4,500.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 樂也融融親子營。 Organização de um campo para os pais e filhos.
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	19/10/2001	\$ 1,500.00	家庭生活教育之“生活常識”問答比賽。
	19/10/2001	\$ 15,000.00	Programa de «Educação sobre a vida familiar» — Con- curso sobre conhecimento relacionado. “真善美”義工交流營。
	01/11/2001	\$ 2,500.00	Viagem de intercâmbio para voluntários. 家庭服務推廣日。
	12/11/2001	\$ 1,800.00	Dia de promoção de serviço a famílias. “和諧家庭”聖誕聯歡會。
	30/11/2001	\$ 82,917.00	«Famílias harmoniosas» - jantar convívio. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
婦聯家庭服務中心 Apoio Financeiro ao Centro de Apoio Fami- liar da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	07/09/2001	\$ 1,000.00	探訪單親家庭。
	01/11/2001	\$ 5,000.00	Visitas domiciliárias às famílias monoparentais. “家庭教育及服務”研討會暨婦聯會社會服務圖片展。
	30/11/2001	\$ 1,000.00	Seminário e exposição referente ao título «Educação de vida familiar e serviço às famílias».
	30/11/2001	\$ 42,645.00	家庭教育證書課程。 O curso de educação familiar - 9.ª edição. 二零零一年第四季的津貼。
	30/11/2001	\$ 500.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 親子溝通技巧——如何提升子女的學習興趣。
	19/12/2001	\$ 200,000.00	O jeito da comunicação entre os pais e filhos. 裝修工程及購買設備。 Obra de reparação e aquisição de equipamentos.
澳門美滿家庭協進會 Movimento Católico de Apoio à Família-Macau	30/11/2001	\$ 78,750.00	二零零一年第四季的津貼。
	31/12/2001	\$ 3,250.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 婚姻親情共成長，栽種諧和好家園。 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
明愛家庭服務部 Centro de Apoio à Família-Casa Ricci	30/11/2001	\$ 137,250.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門離島婦女互助會家庭服務中心 Centro de Apoio às Famílias Carenciadas da Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	30/11/2001	\$ 64,708.20	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
建華家庭服務中心 Centro de Apoio à Família «Kin Wa»	30/11/2001	\$ 70,545.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——男子中心 Desafio Jovem — Secção Masculina	19/10/2001	\$ 112,000.00	購買內部及消防設備。 Aquisição dos equipamentos de prevenção contra o incêndio e outros equipamentos.
	24/10/2001	\$ 4,700.00	參與“粵港澳打擊濫用及販賣毒品政策研討會議”。
	30/11/2001	\$ 99,345.00	Assistir à «Conferência sobre a Política para Obstruir o Tráfico e o Abuso de Droga»。 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——女子中心 Desafio Jovem — Secção Feminina	30/11/2001	\$ 68,025.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門基督教新生命團契——康復中心 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Associação para a Reabilitação de Toxi- codependentes	19/10/2001	\$ 81,080.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	01/11/2001	\$ 950.00	參與“粵港澳打擊濫用及販賣毒品政策研討會議”。
	30/11/2001	\$ 137,559.00	Assistir à «Conferência sobre a Política para Obstruir o Tráfico e o Abuso de Droga»。 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門基督教新生命團契外展部 Serviço Extensivo ao Exterior (Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau)	19/10/2001	\$ 720.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	30/11/2001	\$ 21,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門更新互助聯誼會 Associação Renovação e Apoio Mútuo de Macau	12/11/2001	\$ 1,500.00	足球比賽。 Competição de futebol.
	12/11/2001	\$ 1,000.00	親子同樂日。 Dia de Família.
	30/11/2001	\$ 15,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門戒毒康復協會 Associação Reabilitação Toxicodependentes de Macau	19/10/2001	\$ 54,500.00	購買設備。 Aquisição dos equipamentos.
	24/10/2001	\$ 2,500.00	參與“粵港澳打擊濫用及販賣毒品政策研討會”。
	30/11/2001	\$ 113,931.00	Assistir à «Conferência sobre a Política para Obstruir o Tráfico e o Abuso de Droga»。 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
“重光之家” Casa de Reabilitação	01/11/2001	\$ 500.00	參與“粵港澳打擊濫用及販賣毒品政策研討會議”。
	30/11/2001	\$ 112,575.00	Assistir à «Conferência sobre a Política para Obstruir o Tráfico e o Abuso de Droga»。 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
下環浸信會社會服務中心 Ha Wan Baptist Church Social Service Centre	12/11/2001 30/11/2001	\$ 25,200.00 \$ 132,075.00	購買六台電腦。 Aquisição de 6 computadores. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
新馬路區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida de Almeida Ribeiro	31/08/2001	\$ 1,000.00	暑期義工培訓班。 Curso de formação para os voluntários em Verão.
板樟堂營地街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores das Ruas de São Domingos e dos Mercadores	31/08/2001	\$ 1,000.00	賀中秋敬老茶會。 Festa do Bolo Lunar.
爐石塘區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Lou Sek Tong (Camilo Pessanha)	05/10/2001	\$ 2,190.00	公民教育常識問答比賽。 Concurso de Conhecimento da Educação da Popu- lação.
新口岸區坊眾聯誼會 Associação dos Moradores da Zona de Aterros do Porto Exterior	12/12/2001	\$ 600.00	探訪恩慈院兒童之家。 Visita aos jovens no Lar de Fellowship.
澳門街坊會聯合總會氹仔社區中心 Centro Comunitário da Taipa da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	19/10/2001 01/11/2001 30/11/2001 30/11/2001 19/12/2001	\$ 1,000.00 \$ 2,961.00 \$ 650.00 \$ 81,468.00 \$ 6,500.00	“關心大使”義工探訪長者活動。 Visitas dos voluntários aos idosos. 公民教育嘉年華。 Educação civil. 弱健同樂表愛心——社區關懷日。 Visitas dos voluntários aos deficientes mentais. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 義工參與社會服務計劃。 Participação dos voluntários nos Serviços Sociais.
黑沙環天主教牧民中心 Centro Pastoral de Areia Preta	30/11/2001	\$ 36,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
望廈社區中心 Centro Comunitário Mong Há	30/11/2001	\$ 174,735.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
祐漢社區中心 Centro Comunitário Iao Hon	30/11/2001	\$ 201,423.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
黑沙環區協會 Associação Para o Bem Comunitário da Areia Preta	20/07/2001 30/11/2001	\$ 15,750.00 \$ 16,200.00	購買電腦設備。 Aquisição de equipamento informático. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
台山坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores de Bairro	30/11/2001	\$ 2,000.00	賀聖誕，迎新年，青少年攜手創明天。 Concessão de um subsídio para organizar uma activi- dade.
澳門街坊會聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	30/11/2001 19/12/2001	\$ 145,209.00 \$ 28,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 改建工程。 Obra de renovação.
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	01/11/2001	\$ 18,000.00	購買電腦設備。 Aquisição dos computadores.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	30/11/2001	\$ 216,423.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門工會聯合總會氹仔綜合服務中心 Centro de Actividades Complexão da Associação Geral dos Operários de Macau em Taipa	05/10/2001	\$ 21,500.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	24/10/2001	\$ 2,535.00	動感體驗營。 Acampamento dinâmico.
	12/11/2001	\$ 27,360.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
	30/11/2001	\$ 69,378.60	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 8,000.00	活力傳愛心之“求其一個夢”。 Programa de Serviço Voluntário pelos Jovens e Idosos — «Sonhos de Idosos a realizar».
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	05/10/2001	\$ 8,500.00	耆英時事擂台賽。 Curso de resposta ao questionário sobre os acontecimentos actuais para idosos.
	30/11/2001	\$ 42,900.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門明愛 Cáritas de Macau	05/10/2001	\$ 5,400.00	澳門明愛慈善園遊會吉祥物設計比賽。 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade.
	22/11/2001	\$ 12,000.00	耆老逍遙萬里遊。 Viagem à China para idosos.
	30/11/2001	\$ 99,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門婦女聯合會 Associação das Senhoras Democráticas de Macau	24/10/2001	\$ 25,000.00	耆英運動會。 Jogos Recreativo-desportivos para idosos.
	12/11/2001	\$ 6,800.00	“敬老愛老同樂日”遊藝大會。 Bazar para festa de respeitar e amar os idosos.
	30/11/2001	\$ 11,700.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 1,000.00	探訪社會服務機構。 Visitas aos equipamentos sociais.
	31/12/2001	\$ 2,000.00	義工交流活動。 Actividade para os voluntários.
歐漢琛慈善會 Associação de Beneficência Au Hon Sam	05/10/2001	\$ 2,250.00	慶祝中華人民共和國成立五十二週年暨歐漢琛慈善會十三週年誌慶。 Actividade para celebrar o 52.º aniversário da República da China e o 13.º aniversário da Associação.
	24/10/2001	\$ 1,500.00	探訪瑪大肋納安老院。 Visita ao Lar de Idosos da Vila Madalena.
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» Coloane	01/11/2001	\$ 3,300.00	敬老國內暢遊天。 Passeio à China.
	30/11/2001	\$ 7,800.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	20/09/2001	\$ 75,000.00	“第十六屆敬老愛老同樂日”系列活動。
	28/09/2001	\$ 37,800.00	16.ª edição da festa para respeitar os idosos. 獨居老人服務賣旗籌款。
	01/11/2001	\$ 5,500.00	Projecto de Serviço de Apoio a Idosos Isolados. “新世紀，新女性”參觀學習團。
	30/11/2001	\$ 8,000.00	Visita de estudo em Cantão. “攜手互勉創未來”國際義工年閉幕式。
	30/11/2001	\$ 61,800.00	Celebração do fim do ano de Voluntário Internacional. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
世界宣明會澳門分會 Visão do Mundo — Associação de Macau	20/09/2001	\$ 2,450.00	中秋燒烤。
	19/10/2001	\$ 700.00	Festa do Bolo Lunar. “邁向豐盛途”家長支援小組。
	24/10/2001	\$ 1,750.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade. 戶外紛 Fun 分。
	12/11/2001	\$ 4,200.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade. 和諧家庭親子繽紛營。
	30/11/2001	\$ 2,450.00	Colónia de férias da família. 風雨童路之戶外紛，Fun，紛（D組）
06/12/2001	\$ 1,400.00	Churrasco das famílias. 聖誕紛紛 Fun。 Festa de Natal.	
澳門青少年犯罪研究學會 Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau	28/08/2001	\$ 3,000.00	破繭2001：京澳青少年成長綜合訓練營。 O campo de treino para crescimento dos jovens.
澳門社會工作人員協進會 Associação dos Assistentes Sociais de Macau	30/11/2001	\$ 34,200.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
新橋街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro de San Kio	12/11/2001	\$ 2,000.00	新橋坊眾恭祝華光寶誕敬老千歲宴。 Comemoração da festa «Wa Kuong» e jantar convívio a idosos.
沙梨頭坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	19/12/2001	\$ 5,600.00	賀聖誕迎新年聯歡會。 Festa de Natal e do Ano Novo.
聖安多尼濟貧會 Pão dos Pobres de St.º António	30/11/2001	\$ 3,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
氹仔坊眾聯誼會 Associação de Moradores da Taipa	01/11/2001	\$ 5,000.00	敬老同樂日。 Actividade animosa dos idosos.
澳門傷殘人士服務協進會 Associação de Apoio aos Deficientes de Macau	31/12/2001	\$ 3,080.00	愛心互聯網。 Rede de caridade.
澳門愛心之友協進會 Associação dos «Amigos da Caridade» de Macau	30/11/2001	\$ 30,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
	31/12/2001	\$ 17,200.00	購買物資。 Aquisição de materiais.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門傷殘人士體育協會 Associação Recreativa dos Deficientes de Macau	30/11/2001	\$ 9,900.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	30/11/2001	\$ 10,500.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門利民會 Associação Richmond Fellowship de Macau	05/10/2001 30/11/2001	\$ 5,200.00 \$ 8,700.00	家屬服務社區教育活動。 Serviço para membros das famílias com doentes mentais. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門特殊奧運會 Special Olympics Macau	30/11/2001 12/12/2001	\$ 9,000.00 \$ 2,250.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. 拓途展新貌。 A busca de um novo aspecto.
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	30/11/2001	\$ 10,200.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	28/09/2001 28/09/2001 30/11/2001 12/12/2001	\$ 10,000.00 \$ 15,000.00 \$ 8,100.00 \$ 5,400.00	2001年國際聾人節暨推廣日活動。 Festival Internacional de Surdos 2001. 2001年賣旗籌款活動。 Venda de bandeirinha. 二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001. “第十三屆世界聾人聯會亞太地區會議”。 «13th World Federation of the Deaf Regional Secre- tariat in Asia/Pacific Representative Meeting».
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	30/11/2001	\$ 86,100.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門菜農合群社 Associação de Agricultores de Macau	07/09/2001	\$ 100,000.00	購買設備。 Aquisição de equipamentos.
公益金百萬行 Marcha de Caridade para Um Milhão	16/11/2001	\$ 4,500.00	公益金百萬行'2001。 Marcha de Caridade para Um Milhão '2001.
澳門街坊總會新移民綜合服務 Apoio Social para Famílias Imigrantes de U.G.A.M.	30/11/2001	\$ 88,875.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門明愛——生命熱線 Esperança de Vida	30/11/2001	\$ 91,260.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門中華教育會 Associação de Educação de Macau	30/11/2001	\$ 52,320.00	2001年穗，港，澳高齡教師聯歡活動。 Concessão de um subsídio para organizar uma activi- dade.
澳門漁民互助會 Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau	30/11/2001	\$ 21,000.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de S. Social de Macau	30/11/2001	\$ 28,500.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.

受資助機構 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de S. Social de Macau	12/12/2001	\$ 26,760.00	國際義工日。 Dia Internacional dos Voluntários.
露宿者中心 Centro de Acolhimento para Desalojados	30/11/2001	\$ 203,226.00	二零零一年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2001.
青洲坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	12/11/2001 12/11/2001	\$ 3,200.00 \$ 1,500.00	家居安全同樂日。 Festa sobre «Convívio — Segurança Domiciliária»。 敬老聯歡晚會。 Jantar de convívio em honra dos idosos.
澳門汎澳青年商會 Associação de Juniores de Pan Mac	07/09/2001	\$ 2,300.00	穗澳義青文化交流營。 Intercâmbio para os jovens voluntários de Cantão e Macau.
澳門蓮峰廟慈善值理會 Direcção da Associação de Piedade e Beneficência do Pagode «Lin Fong Miu»	19/10/2001	\$ 9,100.00	紀念民族英雄林則徐活動日。 Dia para comemoração do herói chinês Lam Chak Choi.
濠江中央獅子會 Lions Clube de Macau Central	05/12/2001	\$ 35,000.00	2001/2002年度服務計劃不同類型活動。 Concessão de um subsídio para Plano de Serviços do ano de 2001/2002.
Lina Maria Mateus Goncalves Domingo	06/11/2001	\$ 22,482.00	給與其及其家人之交通費援助。 Subsídio de transporte ao indivíduo e às famílias.

二零零二年二月十一日於社會工作局

局長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP33,392.00)

Instituto de Acção Social, aos 11 de Fevereiro de 2002.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 33 392,00)

郵政局

通告

為填補郵政局人員編制之第一職階首席高級技術員一缺，茲通知根據現行《澳門公共行政工作人員通則》之規定，以文件審閱、有限制的方式，為郵政局人員進行一般晉升開考。

上述開考通告已張貼於議事亭前地郵政局總部大樓二樓，報考申請應自本通告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計二十天內可報考。

二零零二年二月六日於郵政局

局長 羅庇士

(是項刊登費用為 MOP852.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Aviso

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado no 2.º andar do edifício sede da Direcção dos Serviços de Correios, sito no Largo do Senado, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 6 de Fevereiro de 2002.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門數碼攝影學會

**Associação de Fotografia Digital
de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por acto de constituição celebrado em dezoito de Dezembro de dois mil e um, encontra-se arquivado, neste Cartório, no maço número dois, de folhas vinte e vinte e seis verso (Doc. n.º 5), foi constituída uma associação denominada «Associação de Fotografia Digital de Macau» em português, designada abreviadamente «AFDM», 「澳門數碼攝影學會」 em chinês, e «Macao Digital Photography Association» em inglês, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande número seiscentos e cinquenta e nove, segundo andar, «A», cujo teor integral consta da redacção em anexo:

澳門數碼攝影學會

**«Associação de Fotografia Digital
de Macau»**

章程

第一章

總則

第一條

(名稱)

本會訂定之中文名稱為「澳門數碼攝影學會」，葡文名稱為「Associação de Fotografia Digital de Macau」，英文名稱為「Macao Digital Photography Association」，簡稱「AFDM」，為一在澳門特別行政區設立與註冊之非牟利文化藝術團體。

第二條

(存續期與會址)

從註冊成立之日起，AFDM即成存續期為無限期的社團組織，會址設於澳門南灣大馬路 659 號二樓 A 座。

第三條

(宗旨)

AFDM以團結愛好數碼攝影人士、藉彼此之間的友愛和互助來共同發展及推廣數碼攝影藝術，以及向會員提供數碼訊息為社團的宗旨。

第二章

會員

第四條

(會員資格)

凡愛好數碼攝影之人士、贊同本會之宗旨、承認並願意遵守本會會章，以及依期繳交會費者，經會員一人介紹，並經理事會審查通過後，可成為本會之普通或永久會員。

第五條

(會員權利)

會員有以下權利：

- 出席會員大會，並在會上參與討論會務與進行表決；
- 選舉權、被選權；
- 參與本會所舉辦之一切活動；
- 依照規定享用本會之各種設備；
- 自由退會；及
- 按本章程第十條之規定，申請召開特別會員大會。

第六條

(會員義務)

會員有以下義務：

- 遵守會章、內部規章及會員大會和理事會的決議事項；
- 維護本會的聲譽及參與推動會務之發展；及
- 繳交會費。

第七條

(處分)

對違反本會會章、損害本會權益及聲譽的會員，經理事會查證屬實後，將按事

件的嚴重程度而給予警告或開除會籍，當事人所繳交之一切會費概不發還。

第三章

組織架構

第一節

管理機關

第八條

(本會組織)

本會的內部管理機關為：

- 會員大會；
- 理事會；及
- 監事會。

第九條

(組織選舉)

會內各管理機關的成員均在常年會員大會中，在全體享有權利之正式會員當中選出，任期為兩年，任滿連選得連任，但會員大會主席團主席、理事長及監事長均只可連任一次。

第二節

會員大會

第十條

(會員大會)

一、會員大會為本會的最高權力機關，由全體享有權利之正式會員所組成。

二、會員大會由主席團主持，而主席團則設主席、副主席及秘書各一人。

三、常年大會每年舉行一次，以審議及表決理事會所提交之工作報告及賬目，並聽取監事會之相關意見，以及按時選出會內各機關的成員。特別會員大會則在理事會或監事會認為必要時、或在不少於五分之一全體會員聯署提出書面申請時召開。

第十一條

(會員大會的召集及運作)

一、會員大會由理事會召集，須在所建議的會議日期前八天以掛號信或透過簽

收方式通知各會員，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及有關之議程。

二、屬首次召集的會議，須在不少於半數全體會員出席的情況下，方能通過決議。

三、如果出席屬首次召集的會員大會的會員數目少於上款所規定的法定人數，則須在七天後再召集，屆時只需有不少於五分之一全體會員出席，會員大會的舉行則屬有效，可進行議案的議決。

四、會員大會對議案進行表決，採取一人一票的投票方式，除本章程或法律另行規定的情況外，任何議案均須得到與會會員之絕對多數票通過，方為有效。

五、會員如不能參與大會，可依法律規定委託其他會員代表出席。

第十二條

(會員大會的權限)

會員大會的權限如下：

- a) 釐訂會務方針及討論與決定會內的重大事務；
- b) 選舉產生各管理機關的成員；
- c) 通過、修訂及更改會章及內部規章；
- d) 商討、審議及通過理事會所提交之工作報告和財務報告，以及聽取監事會之相關意見；及
- e) 解散本會。

第三節

理事會

第十三條

(理事會的組成)

一、理事會為本會的最高會務管理與執行機關，由不少於九名成員組成，成員人數必須為單數。理事會設理事長一名、副理事長一或三名，以及秘書及財政各一名。此外，理事會下設會員部、學術部、活動部、展覽部及總務部五個部門，各部門分別設部長一名。

二、全體理事會成員均以義務工作性質協助本會處理會務，如因實際需要可聘請受薪幹事，處理日常會務。此外，各部門亦可視實際工作需要，自行增聘幹事及部委負責有關工作，提報理事會備案。

三、理事如有曠職職務或行為不檢或有損本會聲譽者，得由理事會提請會員大會將之罷免。

第十四條

(理事會的運作)

一、理事會每個月召開平常會議一次，理事長認為必要時或在不少於兩名理事聯署提出要求時，則可召開特別理事會議。

二、理事會議由理事長負責通知和召集，會議通知應於所建議舉行的會議日期前十天發出，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及有關之議程。

三、理事會議須在多數成員出席時，方可進行議決。

四、會議之任何議案，須獲得與會者的過半數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由理事長投下決定性的一票。

第十五條

(理事會的權限)

理事會的權限如下：

- a) 策劃及領導本會之活動；
- b) 執行會員大會之所有決議；
- c) 批准會員入會和退會的申請，以及開除會員會籍；
- d) 維持本會之日常會務、行政管理及財務運作；
- e) 代表本會參與一切對外的官方和私人活動，及行使本會擁有的一切相關權力；
- f) 按時制定本會之年度工作報告及帳目，交會員大會討論與通過，以及提交下年度的工作計劃及財政預算；及
- g) 執行一切在本會宗旨範圍內，但沒有其他會內管理機關負責的事宜。

第十六條

(理事長的特定職權)

理事長的特定職權為：

- a) 召集和主持所有理事會議；
- b) 領導本會的各項行政工作；
- c) 與秘書共同簽署會議記錄；
- d) 在理事會議表決時，當贊成與反對的票數相同，投以決定性之一票；及
- e) 對外代表本會。

第十七條

(副理事長的特定職權)

副理事長的特定職權為：

- a) 協助理事長處理會務；及
- b) 在理事長請假或因事缺席不能履行職務時，代其行使職權。

第十八條

(文件的簽署)

任何具法律效力和約束力的文件和合約，必須由理事長或任何兩名理事聯署方能生效。

第四節

監事會

第十九條

(監事會的組成)

監事會為本會的監察機關，由不少於三名成員組成，成員人數必須為單數。監事會設監事長一名、副監事長一或三名及監事若干名。

第二十條

(監事會的運作)

一、監事會每年召開平常會議一次，由監事長負責召集會議，而在其認為有需時，亦可召開特別監事會議。

二、監事會議須在多數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須得與會者多數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由監事長投下決定性的一票。

第二十一條

(監事會的權限)

監事會之權限為：

- a) 督導理事會之一切工作；
- b) 監督會員遵守本會章程及內部規章；
- c) 監督會員大會決議案的執行情況；
- d) 定期審查本會的賬目和核對本會的資產；及
- e) 就理事會所提交的賬目及報告制定意見書呈交會員大會。

第四章**會員名銜****第二十二條**

(榮譽高級會士 Hon. FMDPA 名銜)

為表彰對數碼攝影藝術有修養、對推動數碼攝影活動具有貢獻及對本會會務發展有良好建樹之資深攝影名家及本會永久會員或顧問，本會經理事會審議通過後，得向有關人士頒發本會之榮譽高級會士 (Hon. FMDPA) 名銜。

第二十三條

(榮譽會員 Hon. MDPA 名銜)

對熱心於本會會務的會員或社會人士，以及大力贊助本會或對會務有特殊貢獻者，本會經理事會審議通過後，得向有關人士頒發本會之榮譽會員 (Hon. MDPA) 名銜。

第五章**名譽會長、名譽顧問及會務顧問****第二十四條**

(名譽會長)

經理事會提名及通過後，本會得聘請長期熱心支持本會發展之社會賢達擔任名譽會長之職位若干年，理事會亦可提案通過續聘連任。

第二十五條

(名譽顧問及會務顧問)

經由應屆理事會提名及通過，本會每屆得聘請若干名名譽顧問及會務顧問，協助推動會務之發展，任期為兩年，理事會亦可提案通過續聘連任。

第六章**本會之經費來源****第二十六條**

(經費來源)

本會之經費來源包括：

- a) 會員會費；及
- b) 任何對本會之合法資助及捐贈。

第七章**章程之修改及本會之解散****第二十七條**

(章程的修改和本會的解散)

本會章程的修改權和本會的解散權屬會員大會的權力範圍。該等會員大會除須按照本章程第十條的規定召集外，還必須符合以下要件：

一、在會議召集書上必須闡明召開會議的目的；

二、章程之修訂議案，須在為此目的而特別召開之會員大會中方可表決，且必須得到不少於四分三與會會員的贊成票數通過，方為有效；

三、解散本會之議案，須在為此目的而特別召開之會員大會中方可表決，且必須得到不少於四分三全體會員的贊成票通過，方為有效；及

四、在通過解散本會之會議上，會員須同時議決資產的處理方案，清盤工作由應屆的理事會負責。清盤後之盈餘須捐給慈善機構或資助與本會宗旨相同之機構，本會成員不得分享本會解散後的任何利益或資產。

第八章**附則****第二十八條**

(內部規章)

本會設有內部規章，規範本會在行政管理及財務運作等範疇上的細則事項，有關條文經會員大會討論及通過後，將公布執行。

第二十九條

(章程之解釋)

本章程各條款之解釋權歸會員大會所有。

第三十條

(遺缺)

本章程若有任何遺缺之處，一概在會員大會中以適用之現行澳門特別行政區法例補充。

第三十一條

(會徽)

以下為本會會徽：



二零零二年二月八日於澳門

私人公證員 羅道新

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — O Notário, Artur dos Santos Robarts.

(是項刊登費用為 MOP5,849.00)

(Custo desta publicação \$ 5 849,00)

天澳國際貨運 (澳門) 有限公司**股東會議召集書**

二零零二年三月八日下午四時

天澳國際貨運 (澳門) 有限公司根據公司章程第十條，於二零零二年三月八日下午四時，在公司總部召開股東會議，開會議程如下：

1. 討論及批核董事會提交之二零零一年度公司報稅、資產負債表、賬目，以及監察委員會關於二零零一年度運作之意見書；
2. 批核董事會提交之二零零二年度預算；
3. 進行公司各架構的選舉；
4. 其他事項。

股東大會理事會主席 何厚炤

二零零二年二月八日

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CARGA MASCARGO, (MACAU) S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos é convocada a Assembleia Geral da Companhia de Serviços de Carga Mascargo, (Macau) S.A.R.L., para reunir no dia 8 de Março de 2002, pelas 16,00 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2001.

2. Aprovação do orçamento do ano 2002 apresentado pelo Conselho de Administração.

3. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Hao Chio*.

(是項刊登費用為 MOP715.00)
(Custo desta publicação \$ 715,00)

**MACAU INSURANCE COMPANY
COMPANHIA DE SEGUROS DE
MACAU, S.A.**

澳門保險

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo terceiro dos estatutos é, por este meio, convocada a Assembleia Geral Ordinária da sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Seguros de Macau, S.A.», em inglês «Macau Insurance Company, Limited», e em chinês «Ou Mun Pou Him Ku Fan Iao Han Cong Si», para reunir no dia quinze de Março de dois mil e dois, pelas dez horas, na Avenida da Praia Grande, 574, 11.º andar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2) Ratificação de mandatos nos termos do parágrafo primeiro do artigo vigésimo segundo dos estatutos.

3) Alteração dos estatutos.

4) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos auditores, relativos ao exercício do ano 2001, bem como os documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da Sociedade.

Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *STDM – Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.*, representada pelo Comendador, *Joaquim Morais Alves*.

(是項刊登費用為 MOP588.00)
(Custo desta publicação \$ 588,00)

**MACAU INSURANCE COMPANY
COMPANHIA DE SEGUROS DE
MACAU VIDA, S.A.**

澳門人壽保險

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo terceiro dos estatutos convoco os Accionistas da «Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.», em inglês «Macau Life Insurance Company Limited», e em chinês «Ou Mun Ian Sao Pou Him Ku Fan Iao Han Cong Si», com sede na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e um, edifício Centro Comercial da Praia Grande, décimo oitavo andar, Macau, para reunir em Assembleia Geral ordinária, pelas nove horas e trinta minutos do dia quinze de Março de dois mil e dois, na Avenida da Praia Grande, 574, 11.º andar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e um, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2) Ratificação de mandatos nos termos do parágrafo primeiro do artigo vigésimo segundo dos estatutos.

3) Alteração dos estatutos.

4) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos auditores, relativos ao exercício do ano 2001, bem como os documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da Sociedade.

Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Companhia de Seguros de Macau, S.A.*, representada pelo Dr. *Leonel Alberto Alves*.

(是項刊登費用為 MOP588.00)
(Custo desta publicação \$ 588,00)

第一公證署

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU
CERTIFICADO**

Associação de Tiro de Macau, China

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde oito de Fevereiro de dois mil e dois, sob o número nove barra dois mil e dois do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Tiro de Macau, China», do teor seguinte:

中國澳門射擊總會，修改章程條文如下：

第三十四條

射擊總會的技术委員會由最少三名及最多七名委員組成，即主席一名、副主席一名及委員一名、三名或五名組成，全在會員大會全體會議及按照第七條 § 1 的規定選出。

§ 獨一段：成員必須對射擊活動技術有認識者。

第三十九條

射擊總會的審計委員會由最少三名及最多七名委員組成，即主席一名、副主席一名及委員一名、三名或五名委員組成，全在會員大會全體會議及按照第七條 § 1 的規定選出。

總會的名稱：中文“中國澳門射擊總會”，簡稱“澳門射擊總會”；英文“Macau China, Shooting Association”，簡稱“Macau Shooting Association”；葡文“Associação de Tiro de Macau, China”，簡稱“Associação de Tiro de Macau”。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP548.00)
(Custo desta publicação \$ 548,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU
CERTIFICADO**

**Associação de Educação Internacional,
Língua e Formação**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde oito de Fevereiro de dois mil e dois, sob o número oito barra dois mil e dois do maço número um, um exemplar dos estatutos da «Associação de Educação Internacional, Língua e Formação», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Natureza, duração e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação, em português «Associação de Educação Internacional, Língua e Formação», em inglês «International Education, Language and Training Association», e em chinês «國際教育、語言暨培訓協會», adiante designada abreviadamente por Associação, pessoa colectiva de direito privado dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos, por um regulamento interno a aprovar pela Direcção e, no omissis, pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo segundo

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Região Administrativa Especial de Macau (abreviadamente RAEM), na Rua de Xangai, 175, 18.º andar «H», edifício Associação Comercial de Macau, podendo a Direcção mudar o local da sua sede, criar delegações ou quaisquer formas de representação onde for considerado necessário ou conveniente.

Artigo terceiro

Um. São fins da Associação:

a) Prestar serviços educativos de qualidade à população da RAEM e da República Popular da China, criando para o efeito, por deliberação da Direcção, as instituições de ensino particular não superior que se mostrem adequadas à prossecução deste fim;

b) Assegurar o desenvolvimento do ensino particular não superior, promovendo a defesa dos direitos e liberdades fundamentais no domínio da educação e do ensino e, designadamente, a liberdade de ensinar e de aprender, o direito de opção educativa e a igualdade de oportunidades e de condições de acesso e de frequência no quadro do sistema educativo; e

c) Representar os seus associados perante o Governo da RAEM e demais entidades públicas e privadas, na promoção e na defesa dos seus direitos e interesses legítimos.

Dois. São os seguintes os seus fins específicos:

a) Providenciar serviços educativos de qualidade e promover a prosperidade, desenvolvimento, saúde e bem-estar da população da RAEM e da República Popular da China;

b) Pugnar pela elevação do nível científico, cultural e pedagógico dos associados e alunos que vierem a frequentar os seus

estabelecimentos de ensino, fomentando e apoiando projectos de inovação e experimentação educativa e pedagógica, bem como acções de formação contínua dos respectivos agentes de ensino;

c) Defender a imagem e a importância do ensino particular no seio da comunidade;

d) Colaborar no estudo, preparação e elaboração da legislação aplicável ao ensino particular não superior;

e) Criar mecanismos de cooperação e de apoio recíproco entre os estabelecimentos de ensino da Associação e as demais escolas particulares e do ensino estatal;

f) Prestar aos associados o apoio técnico e a informação de que careçam;

g) A Associação pode filiar-se e/ou celebrar acordos de cooperação com organizações suas congéneres, nacionais e estrangeiras; e

h) Prosseguir quaisquer outros fins que, sendo permitidos, por lei, a Associação venha a considerar de interesse assegurar.

CAPÍTULO II

Património e receitas

Artigo quarto

O património da Associação é constituído:

a) Pelo produto das quotas dos associados;

b) Pelas contribuições que receba, a título de subsídios, eventuais ou permanentes, donativos, produtos de subscrições públicas, ou a qualquer outro título, incluindo heranças ou legados;

c) Pelas receitas que lhe advenham de qualquer actividade que venha a exercer no âmbito da realização do seu objecto;

d) Pelos bens móveis, imóveis ou direitos que a Associação adquirir, e pelos rendimentos desses bens;

e) Por todos os demais bens que lhe advierem a título gratuito ou oneroso; e

f) Nenhum associado, director ou funcionário se poderá apropriar de bens ou proventos da Associação, a título temporário ou definitivo, a não ser no estreito desempenho das suas funções.

Artigo quinto

Um. A Associação goza de autonomia financeira.

Dois. Na prossecução dos seus fins, a Associação pode adquirir, permutar, alienar

ou onerar, a qualquer título, bens móveis, imóveis ou direitos, quer para o exercício das suas actividades, quer para realizar a aplicação dos valores do seu património, podendo igualmente, para este último fim, adquirir quaisquer participações sociais.

Três. A Associação poderá contratar empréstimos e conceder garantias, no quadro da optimização da valorização do seu património e da concretização dos seus fins.

Quatro. A Associação poderá aceitar doações ou legados condicionais, desde que a condição não contrarie os seus fins.

CAPÍTULO III

Dos associados

Artigo sexto

Um. Podem ser associados:

a) As pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os fins da Associação;

b) As pessoas singulares ou colectivas a quem seja atribuída a qualidade de membro honorário da Associação, em virtude de relevantes serviços prestados à Associação ou por se terem distinguido na promoção e defesa dos legítimos interesses preconizados pela Associação; e

c) Todos aqueles que constituam uma categoria específica prevista no regulamento interno.

Dois. Os associados serão representados perante a Associação pela pessoa que indicarem, habilitando-a com os necessários poderes mediante simples carta dirigida ao presidente da Direcção.

Três. Compete à Direcção proceder à admissão dos associados, para o que poderá exigir aos interessados a comprovação dos requisitos legais e estatutários.

Artigo sétimo

São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os cargos associativos, ou designar um seu representante para ser eleito;

c) Requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos previstos no artigo décimo sétimo, número dois;

d) Apresentar as sugestões que julguem convenientes à realização dos fins estatutários;

e) Frequentar a sede da Associação e utilizar todos os seus serviços nas condições que forem estabelecidas pela Direcção; e

f) Usufruir de todos os demais benefícios ou regalias da Associação.

Artigo oitavo

São deveres dos associados:

a) Pagar as quotas fixadas anualmente pela Assembleia Geral;

b) Observar os estatutos da Associação e cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

c) Comparecer às assembleias gerais e reuniões para que forem convocados; e

d) Prestar colaboração efectiva a todas as iniciativas que concorram para o prestígio e desenvolvimento da Associação.

Artigo nono

Um. Perdem a qualidade de associado:

a) Os que expressem essa vontade, mediante carta nesse sentido enviada à Direcção;

b) Por morte, interdição, inabilitação, insolvência ou falência do associado em causa;

c) Por prática de actos graves contrários aos fins prosseguidos pela Associação ou ofensivos do seu bom nome.

Dois. No caso referido na alínea c) do número anterior a exclusão compete à Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Três. O associado excluído perde o direito ao património social.

CAPÍTULO IV

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo décimo

São órgãos da Associação:

Um. A Assembleia Geral;

Dois. A Direcção;

Três. O Conselho Fiscal; e

Quatro. O Conselho Consultivo.

Artigo décimo primeiro

Um. Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Dois. A eleição será feita por escrutínio secreto e em listas separadas para cada órgão.

Três. Os membros dos corpos sociais serão eleitos pela maioria absoluta de votos presentes e representados na Assembleia Geral que proceder à eleição.

Artigo décimo segundo

Os cargos directivos serão exercidos gratuitamente, a não ser que a Assembleia Geral decida em contrário.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo terceiro

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e será dirigida por uma Mesa composta por um presidente e dois secretários, podendo haver três substitutos.

Dois. Incumbe ao presidente convocar as assembleias e dirigir os respectivos trabalhos.

Três. Cabe ao secretário auxiliar o presidente e promover a pronta elaboração e difusão das minutas e das actas respectivas.

Quatro. Os associados que não tenham as suas quotizações em dia não poderão intervir nas assembleias gerais nem exercer o direito de voto conferido pelo artigo sétimo.

Artigo décimo quarto

Um. Os associados podem fazer-se representar nas assembleias gerais por outros associados, a quem, para o efeito, outorguem poderes em carta dirigida ao presidente da Assembleia Geral.

Dois. A designação por parte do associado de um seu representante para ser eleito para os cargos associativos toma carácter irrevogável logo após a respectiva eleição.

Artigo décimo quinto

Nenhum associado será admitido a votar, por si ou em representação de outro, em assunto que lhe diga particularmente respeito ou em matéria em que esteja em conflito de interesses com a Associação, nomeadamente quando se trate de deliberar a perda da qualidade de sócio.

Artigo décimo sexto

Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger a respectiva Mesa, bem como a Direcção e o Conselho Fiscal;

b) Fixar, sob proposta da Direcção, as quotas a pagar pelos associados;

c) Apreciar os relatórios e contas da Direcção, bem como quaisquer outros actos, trabalhos e propostas que lhe sejam submetidos;

d) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e demais assuntos que legalmente lhe estejam afectos;

e) Deliberar sobre quaisquer novas formas de associativismo, incluindo a federação ou fusão com outras associações congéneres;

f) A atribuição da qualidade de associado honorário;

g) Resolver os casos omissos nos estatutos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; e

h) Aprovar a proposta de regulamento interno, a apresentar pela Direcção, bem como as propostas de alteração.

Artigo décimo sétimo

Um. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente até trinta e um de Março de cada ano, para apreciar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal relativo à gerência do ano findo e para proceder, quando tal deva ter lugar, à eleição a que se refere a alínea a) do artigo anterior.

Dois. Extraordinariamente, a Assembleia reunirá por iniciativa do presidente ou sempre que a Direcção ou o Conselho Fiscal o julguem necessário, ou mediante pedido fundamentado e subscrito por um grupo de associados não inferior a 5% dos associados.

Três. Quando convocada a pedido dos associados, a Assembleia só poderá funcionar estando presente ou representada a maioria dos que subscreveram o pedido.

Artigo décimo oitavo

Um. A convocação de qualquer Assembleia Geral deverá ser feita por meio de aviso postal, expedido por carta registada para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, no qual se indicará o dia, hora e local de reunião e respectiva ordem do dia.

Dois. Não poderão ser tomadas deliberações sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se a maioria dos associados estiver presente e concordar com o aditamento.

Artigo décimo nono

Um. A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocatória desde que esteja presente ou representada a maioria de votos dos associados.

Dois. Não se verificando o condicionamento previsto no número anterior, poderá a Assembleia funcionar com qualquer número de associados, em segunda convocação, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira.

Artigo vigésimo

Um. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes ou representados.

Dois. As deliberações sobre a alteração dos estatutos exigem deliberação tomada por três quartos dos associados presentes, não podendo o número de votos ser inferior à maioria do número dos associados.

Artigo vigésimo primeiro

Um. A votação poderá ser por levantados e sentados, nominal ou por escrutínio secreto, conforme decisão do presidente da Assembleia.

Dois. A eleição dos órgãos directivos será sempre por escrutínio secreto.

Três. Quando haja de proceder-se a escrutínio secreto, a Assembleia Geral designará previamente três associados para procederem às operações e fazerem o apuramento de resultado.

Quatro. Dois dos associados assim designados servirão de escrutinadores e o outro presidirá.

SECÇÃO III

Da Direcção*Artigo vigésimo segundo*

Um. A Direcção é o órgão de administração da Associação, tendo, para esse efeito, os mais latos poderes de representação e de gestão e é composta por três membros, sendo um presidente e dois vogais.

Dois. Os membros da Direcção são eleitos em Assembleia Geral, para mandatos de dois anos, competindo ao respectivo presidente a livre distribuição dos cargos e pelouros dos demais membros.

Três. No seu impedimento, sendo temporário, o presidente será substituído pelo vogal que por ele for designado vice-presidente.

Artigo vigésimo terceiro

Compete, nomeadamente, à Direcção:

Um. Zelar pela realização do objecto da Associação, designadamente aprovando, para esse fim, planos de actividades anuais e plurianuais.

Dois. Elaborar e submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral o seu relatório de actividades, o balanço e contas de exercício, relativos ao ano civil anterior, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Três. Elaborar o Regulamento Interno da Associação, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

Quatro. Administrar e dispor do património da Associação, praticando todos os actos necessários a esse objectivo e tendo os mais amplos poderes para o efeito.

Cinco. Constituir mandatários ou delegar em quaisquer dos seus membros ou em pessoas estranhas à Direcção, a representação desta e o exercício de algum ou alguns dos seus poderes, devendo as procurações e os títulos de delegação especificar os poderes conferidos ou delegados e os condicionamentos a que fica sujeito o seu exercício.

Seis. Criar na sua dependência os órgãos e serviços, permanentes ou não, que julgue necessários, preencher os respectivos cargos e, em geral, contratar trabalhadores, fixar remunerações e exercer o respectivo poder disciplinar.

Sete. Criar quaisquer pessoas colectivas ou fundos financeiros que se mostrem necessários ou convenientes à boa e mais económica gestão do património da Associação e transferir para as mesmas o domínio, posse ou administração de quaisquer bens que sejam parte do referido património, bem como deliberar a aquisição de quaisquer participações sociais, salvas as restrições legais.

Oito. Recorrer à subscrição pública para angariação de fundos destinados à prossecução do seu objecto.

Nove. Praticar tudo o que for julgado conveniente à realização dos fins da Associação.

Dez. Propor à Assembleia Geral o montante das quotas a pagar pelos associados.

Artigo vigésimo quarto

Compete ao presidente da Direcção:

a) Representar a Associação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, e em todas as manifestações externas, podendo delegar tais poderes noutro membro da Direcção;

b) Superintender em todos os actos sociais;

c) Convocar e presidir às reuniões da Direcção, estabelecendo a respectiva agenda;

d) Convocar a Assembleia Geral, fixando-lhe, nesses casos, a ordem de trabalhos respectiva; e

e) Convocar o Conselho Consultivo.

Artigo vigésimo quinto

Um. A Direcção reunirá sempre que julgue necessário e for convocada pelo presi-

dente, e funcionará logo que esteja presente a maioria dos seus membros.

Dois. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de desempate.

Três. O membro da Direcção que, no exercício do seu mandato e injustificadamente, faltar a três reuniões consecutivas da Direcção ou a cinco interpoladas perde imediatamente o seu mandato, se assim for deliberado pelos demais membros da Associação.

Artigo vigésimo sexto

Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da Direcção, devendo uma destas assinaturas ser a do presidente ou do vogal que o substitua nos termos estatutários.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal*Artigo vigésimo sétimo*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo oitavo

Na sua primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal elegerão um presidente, que terá voto de qualidade.

Artigo vigésimo nono

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar, sempre que o entenda conveniente, a escrituração da Associação e os serviços de tesouraria;

b) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção e sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pela Assembleia Geral ou pela Direcção; e

c) Velar pelo cumprimento das disposições estatutárias.

Artigo trigésimo

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue necessário e nos mais termos e condições previstos no artigo vigésimo.

SECÇÃO V

Do Conselho Consultivo*Artigo trigésimo primeiro*

O Conselho Consultivo é um órgão facultativo de consulta, constituída, constituído por um número ilimitado de pessoas ou entidades que, em virtude da importância de liberalidades feitas à Associação, de serviços relevantes prestados ou a prestar ou da actuação destacada em áreas que importem

a realização dos seus fins estatutários, a Assembleia Geral considere justificado distinguir e ouvir.

Artigo trigésimo segundo

Compete nomeadamente ao Conselho Consultivo:

Um. Apresentar sugestões e recomendações quanto ao melhor cumprimento dos fins da Associação.

Dois. Emitir pareceres sobre as actividades e projectos da Associação.

Três. Pronunciar-se sobre as questões de política de imprensa ou sobre questões específicas que lhe sejam submetidas pela Assembleia Geral, pela Direcção ou pelo presidente desta última.

Artigo trigésimo terceiro

Um. O Conselho Consultivo reunirá sempre que convocado pela Assembleia Geral ou pelo presidente da Direcção e as suas deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos.

Dois. Os membros do Conselho Consultivo elegerão de entre si um presidente, que terá voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Extinção, dissolução e liquidação

Artigo trigésimo quarto

Um. A extinção da Associação será determinada de harmonia com o disposto nas disposições legais em vigor, designadamente o artigo 170.º do Código Civil.

Dois. A Associação dissolve-se por deliberação da Assembleia Geral que envolva um voto favorável de três quartos de todos os associados.

Três. O património será partilhado entre os associados em pleno gozo dos seus direitos, na proporção das suas contribuições, definidas em balanço especialmente efectuado para o efeito.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos oito de Fevereiro de dois mil e dois. — A Primeira-Ajudante, *Elisa Maria Gomes*.

(是項刊登費用為 MOP7,301.00)
(Custo desta publicação \$ 7 301,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2001

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	71,180.90	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	21,764.21	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	14,478,185.32	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	302,668.66	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	16,072,304.68	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	51,348.98	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	236,379,530.46	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	9,000,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	191,725,800.00	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	709,087,223.15	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	170,065.92	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	25,750,000.00	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		1,321,521.70
311	- MOEDAS EXTERNAS		114,552.79
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		2,305,556.88
313	- MOEDAS EXTERNAS		864,540,278.04
30 + 31	DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO		
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		104,406,900.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		1,048,548.29
38	CREDORES		37,469.80
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		286,286.75
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	190,000.00	
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	827,082.92	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	126,275.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50 - 59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	556,176,874.14	570,018,479.27
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		3,647,622.00
60	CAPITAL		200,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		2,850,075.34
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 - 619	OUTRAS RESERVAS		112,873.04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8,590,766.52
65	LUCROS E PERDAS	1,325,648.00	1,943,944.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	115,301,824.60	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		115,832,902.52
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	2,830.62	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	103,830,414.60	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	2,991,330.60	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		2,830.62
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		103,830,414.60
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		2,991,330.60
94	CRÉDITOS ABERTOS		
95 - 99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1,474,563,764.96	1,474,563,764.96
	TOTAIS	3,458,446,117.72	3,458,446,117.72

O Chefe da Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Luís Morais Sarmiento

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

台北國際商業銀行股份有限公司
澳門分行
試算表於二零零一年十二月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	598,940.70	
- 外幣	3,984,672.84	
AMCM存款		
- 澳門元	7,482,473.12	
- 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	1,550,970.03	
在外地之其他信用機構活期存款	26,027,897.72	
金、銀		
其他流動資產		
放款	310,278,194.69	
在本澳信用機構拆放		
在外地信用機構之通知及定期存款	7,996,060.52	
股票、債券及股權	248,970,300.00	
承銷資金投資		
債務人	5,398,785.73	
其他投資	34,000,000.00	
活期存款		
- 澳門元		5,204,908.39
- 外幣		130,158,565.38
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		
定期存款		
- 澳門幣		3,145,376.79
- 外幣		260,033,732.44
公共機構存款		54,396.00
本地信用機構資金		
其他本地機構資金		
外幣借款		161,669,904.31
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		2,720,050.89
債權人		70,205.00
各項負債		
財務投資		
不動產		
設備	765,793.59	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產		
內部及調整帳	87,630,018.99	87,284,828.00
各項風險備用金		25,268,055.73
股本		50,000,000.00
法定儲備		
自定儲備		
其他儲備		
歷年營業結果		3,200,124.00
總收入		45,442,149.68
總支出	39,568,188.68	
代客保管帳		
代收帳	7,145,302.00	
抵押帳	455,006,707.39	
保證及擔保付款(借方)	2,502,207.39	
信用狀(借方)	18,932,027.37	
代客保管帳(貸方)		
代收帳(貸方)		7,145,302.00
抵押帳(貸方)		455,006,707.39
保證及擔保付款		2,502,207.39
信用狀		18,932,027.37
其他備查帳	238,452,901.44	238,452,901.44
總額	1,496,291,442.20	1,496,291,442.20

分行經理
邱德鈞

會計主任
李建華

(是項刊登費用為 MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2001

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA	-	-
. PATACAS	1,567,992.84	-
. MOEDAS EXTERNAS	1,759,253.87	-
DEPÓSITOS NA A.M.C.M.	-	-
. PATACAS	13,271,962.03	-
. MOEDAS EXTERNAS	-	-
VALORES A COBRAR	39,251,132.57	-
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	819,037.29	-
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	47,648,140.74	-
OURO E PRATA	-	-
OUTROS VALORES	-	-
CRÉDITO CONCEDIDO	690,088,135.58	-
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	63,000,000.00	-
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	689,291,013.10	-
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	-	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	-	-
DEVEDORES	-	-
OUTRAS APLICAÇÕES	-	-
DEPÓSITOS À ORDEM	-	-
. PATACAS	-	7,055,428.34
. MOEDAS EXTERNAS	-	33,199,981.24
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO	-	-
. PATACAS	-	133,497.37
. MOEDAS EXTERNAS	-	4,590,051.52
DEPÓSITOS A PRAZO	-	-
. PATACAS	-	76,993,481.53
. MOEDAS EXTERNAS	-	407,592,744.66
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO	-	-
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	-	-
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS	-	-
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	-	505,317,756.46
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	-	-
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	-	-
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	-	39,927,944.19
CREDORES	-	-
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	-	108,085,499.35
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
IMÓVEIS	-	-
EQUIPAMENTO	-	-
CUSTOS PLURIENIAIS	-	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	-	-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	-	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	11,190,427.23	6,730,205.97
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	-	455,692,210.63
CAPITAL	-	-
RESERVA LEGAL	-	-
RESERVA ESTATUTÁRIA	-	-
OUTRAS RESERVAS	-	-
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
CUSTOS POR NATUREZA	120,555,215.62	-
PROVEITOS POR NATUREZA	-	33,123,509.61
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	-	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	-	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	-	-
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	12,971,900.14	-
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	-	-
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	-	12,971,900.14
CRÉDITOS ABERTOS	-	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	-	-
TOTAIS	1,691,414,211.01	1,691,414,211.01

O Gerente-Geral,

Chan Kin Yip

O Chefe da Contabilidade,

Winnie Lou

(是項刊登費用為 MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

印務局 澳門法例

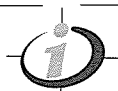
1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令及訓令	上半年	\$110.00
		下半年	\$180.00
1993	法律、法令及訓令	上半年	\$180.00
		下半年	\$250.00
1994	法律、法令及訓令	上半年	\$200.00
		下半年	\$450.00
1995	法律、法令及訓令	上半年	\$360.00
		下半年	\$350.00

1996	法律、法令及訓令	上半年	\$220.00
		下半年	\$370.00
1997	法律、法令及訓令	上半年	\$170.00
		下半年	\$200.00
1998	法律、法令及訓令	上半年	\$170.00
		下半年	\$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
		下半年	\$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 110,00
		II Semestre	\$ 180,00
1993	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 180,00
		II Semestre	\$ 250,00
1994	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 200,00
		II Semestre	\$ 450,00
1995	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 360,00
		II Semestre	\$ 350,00
1996	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 220,00
		II Semestre	\$ 370,00

1997	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 170,00
		II Semestre	\$ 200,00
1998	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 170,00
		II Semestre	\$ 350,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
		II Semestre	\$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀五十三元正

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 53,00